

RECURSO





01 – Supostamente emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, supostamente referente a prestação de serviços contratados mediante os contratos 07/2022 e 16/2022, oriundos de Adesão a Pregão eletrônico n 052/2021/ FEPISER/PI (apresentado de forma repetida).

02 – Supostamente emitido pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, supostamente referente a prestação de serviços contratados através do Contrato n 45/2018, oriundo da Adesão n 003/2018 da ARP n 36/2017 – SRP, Pregão Presencial (não informado, bem como não informado de qual ente ou órgão realizou o referido Pregão);

03 - Supostamente emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, supostamente referente a prestação de serviços contratados por meio de Pregão presencial n 10/2014 – CPL-HEDA 10/2014 CPL-HEDA, Processo Administrativo n AA.902.1.001955/14-08 e contrato n 01/2020 – oriundo de Adesão ao Pregão Presencial SRP n 05/2017/FEOISERH, Processo Administrativo AA.902.1.000013/20-04.

O objeto da presente inclui locação de equipamentos de Ressonância Magnética, em nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa consta locação do referido equipamento, o que desqualifica os atestados para o presente certame. Como a adjudicação é global, uma vez não comprovada a capacidade para um dos itens, resta prejudicada a comprovação para todos os demais.

Apresentou ainda, **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-MA**, que informa, que **A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES NO SEU QUADRO TÉCNICO.**

Dos fortes indícios de fraude nos atestados apresentados.

1. Nenhum dos atestados apresentados é assinado por **ocupante de cargo de direção, chefia, dos órgãos identificados**, ou pelos **respectivos Secretários das pastas, titulares e responsáveis pela contratação**;
2. Nenhum dos atestados veio acompanhado de **cópia do contrato respectivo, publicação do mesmo, notas fiscais, notas de empenho, ordens de serviço ou qualquer outro documento que ateste veracidade aos mesmos**;
3. Apesar da empresa ser regularmente inscrita no CREA-MA, os **responsáveis técnicos não apresentaram qualquer acervo técnico correspondente aos contratos mencionados nos atestados**;
4. Não foi apresentada **qualquer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, documentação obrigatória a ser emitida junto ao CREA-MA, sempre que haja a execução de serviços a serem executados com acompanhamento obrigatório de Profissional da Engenharia;



Por mais que se flexibilize a formalidade quanto a emissão dos atestados de Capacidade Técnica, estes devem ser subscritos por agentes públicos competentes e vinculados a contratação, execução, ocupantes de **cargo de chefia ou com poderes delegados pela Administração, para em nome da mesma, prestarem declarações.**

Como se verifica, foram apresentados meros papéis, que desacompanhados de elementos que comprovem a existência dos contratos, nada mais são do que simples declarações feitas por qualquer pessoa, sem que se prove sequer que as mesmas tenham vínculo com a Administração Pública.

Por mais que se preze pelo princípio da boa-fé objetiva, existem muitos pontos obscuros, sendo necessário esclarecimento a fim de se conceder à pretensa contratação segurança jurídica suficiente.

O Mero fato dos atestados não virem acompanhados as ART's correspondentes, nem do Acervo Técnico do Engenheiro Responsável pela montagem dos equipamentos, é forte indício de que obscuridade dos atestados.

Por outro ponto, a contra prova é simples, bastando a abertura de diligências para a verificação da veracidade dos atestados apresentados.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas RAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

1. Que sejam abertas diligências para a verificação da veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA;**
2. **Caso não sejam apresentadas as comprovações da veracidade do conteúdo dos atestados, que seja a empresa inabilitada;**
3. Caso o(a) Douto(a) Pregoeiro(a) opte por não acatar as presentes razões, e manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

P. Deferimento.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

ROBERTO CESAR TEIXEIRA
DANTAS:65692829304
9304

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
TEIXEIRA
DANTAS:65692829304
Dados: 2023.11.09
19:18:07 -03'00'

Roberto Cezar Teixeira Dantas
TD RADIOLOGIA LTDA
CNPJ nº.: 15.832.891/0001-10
Representante



CONTRARRAZÃO



ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – ESTADO DO MARANHÃO.

Pregão Eletrônico n.º 066/2023

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.897.718/0001-49, estabelecida à Rua Dezesseis, 1186, Parque Piauí – Timon – Estado do Maranhão, por seu representante legal infra signatário, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, apresentar **CONTRA RAZÕES** ao recurso administrativo aviado por TD RADIOLOGIA LTDA, devidamente qualificada, o que faz consoante os fatos e fundamentos adiante transcritos.

DOS FATOS

TD RADIOLOGIA LTDA, apresentou recurso administrativo, contra decisão que habilitou a aqui peticionante nos autos do pregão eletrônico supra epigrafado.

Em suas razões recursais, a recorrente assim se reporta, in verbis:

Dos fortes indícios de fraude nos atestados apresentados.

1. Nenhum dos atestados apresentados é assinado por **ocupante de cargo de direção, chefe, dos órgãos identificados, ou pelos respectivos Secretários das pastas, titulares e responsáveis pela contratação;**
2. Nenhum dos atestados veio acompanhado de **cópia do contrato respectivo, publicação do mesmo, notas fiscais, notas de empenho, ordens de serviço ou qualquer outro documento que ateste veracidade aos mesmos;**
3. Apesar da empresa ser regularmente inscrita no CREA-MA, os **responsáveis técnicos não apresentaram qualquer acervo técnico correspondente aos contratos mencionados nos atestados;**
4. Não foi apresentada **qualquer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, documentação obrigatória a ser emitida junto ao CREA-MA, sempre que haja a execução de serviços a serem executados com acompanhamento obrigatório de Profissional da Engenharia;

Ao reportar-se que a documentação apresentada pela recorrida consubstanciariam "fortes indícios de fraude nos atestados apresentados" a recorrente requer:

1. Que sejam abertas diligências para a verificação da veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**;
2. **Caso não sejam apresentadas as comprovações da veracidade do conteúdo dos atestados, que seja a empresa inabilitada;**
3. Caso o(a) Douto(a) Pregoeiro(a) opte por não acatar as presentes razões, e manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Em apertada síntese, eis os fatos expendidos pela
recorrente.

DA REALIDADE DOS FATOS

Não havendo o que se contestar ou impugnar, a recorrente tece ilações falaciosas porquanto a documentação juntada pela recorrida, sem nada comprovar nem tampouco reportar-se à legislação de regência, assim passamos a responder item a item as malfadadas ilações:

1. Nenhum dos atestados apresentados é assinado por **ocupante de cargo de direção, chefia, dos órgãos identificados, ou pelos respectivos Secretários das pastas, titulares e responsáveis pela contratação;**

A totalidade dos atestados de capacidade técnica estão regularmente assinados por quem detém prerrogativa de função para apor assinatura em cada documento, sendo especificamente o Sr. Coordenador de Equipamentos Médicos do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA; O Sr. Engenheiro Clínico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e por derradeiro a Sra. Gerente Administrativa da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina – Estado do Piauí.

Importante destacar que todos os atestados, seus signatários estão devidamente identificados por função e matrícula nos órgãos, assim demonstramos que NÃO são meros papéis como tenta fazer crer a recorrente, tratam-se de documentos públicos firmados por quem de direito, que gozam da devida fé pública, na forma da lei, obedecendo-se integralmente o constante do certame licitatório.

2. Nenhum dos atestados veio acompanhado de **cópia do contrato respectivo, publicação do mesmo, notas fiscais, notas de empenho, ordens de serviço ou qualquer outro documento que ateste veracidade aos mesmos;**

As exigências que tenta fazer crer a recorrente como necessárias para atribuição de veracidade dos atestados juntados ao certame pela recorrida não perfazem exigências constantes do edital, assim a documentação apresentada pela recorrida já se mostra suficiente para a comprovação de sua capacidade técnica, entretanto prezando pelo princípio da celeridade processual, anexamos ao presente as cópias dos contratos de nossa empresa que originaram os atestados, ratificando-se assim, a veracidade, legalidade e a correção dos atestados, pugnando-se pelo indeferimento do recurso quanto a este aspecto.

3. Apesar da empresa ser regularmente inscrita no CREA-MA, os **responsáveis técnicos não apresentaram qualquer acervo técnico correspondente aos contratos mencionados nos atestados;**
4. Não foi apresentada **qualquer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, documentação obrigatória a ser emitida junto ao CREA-MA, sempre que haja a execução de serviços a serem executados com acompanhamento obrigatório de Profissional da Engenharia;

Nestes outros dois pontos do recurso, temos efetivamente que a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA-MA em favor da recorrida, supre de longe a exigência editalícia, não passando o malfadado recurso de peça meramente protelatória à conclusão do registro de preços, assim restam devidamente impugnados os demais pontos objeto do recurso, razão pela qual pugna a recorrida:

DOS PEDIDOS

Que seja conhecido o recurso visto que preenchidos os requisitos de admissibilidade, e que quanto ao mérito em razão dos fatos e fundamentos aqui expendidos, que corroborados com a documentação que acompanha a presente bem como com base na legislação de regência e no edital do pregão eletrônico em testilha, seja o presente recurso não provido, mantendo-se o certame incólume, dando normal prosseguimento ao mesmo com a sua conclusão, mantendo-se habilitada a recorrida tudo de já requerido.

Tuntum, 13 de novembro de 2023
Assinado de forma digital por JUNNO
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
PINHEIRO CAMPOS DE
SOUZA:64471446304
Dados: 2023.11.13 13:43:21 -03'00'

Central de Laudos e Serviços Ltda.
CNPJ -11.897.718/0001-49
(a)Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa
Sócio-Administrador



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAIBA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCELLO RUFINNO LEAL
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Parnaíba/PI 26/02/2021 16:03:14.
SELO ABY 32859 - YHLR CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Parnaíba PI, 25/Fevereiro de 2021.

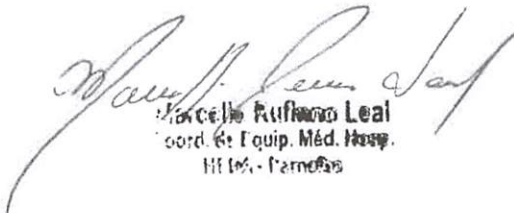
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente
16 JUN 2021 16:03:14 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Estadual de Saúde através do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA, situado na Rua Ricardo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, inscrita no CNPJ 06.556.654/00155-93, vem através deste, informar para os devidos fins que a **EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, localizada na Avenida Teresina, nº 999, sala 04, Parque Piauí, na cidade de Timon, no Estado do Maranhão, prestou serviços de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES**, para Realização de Exames Clínicos, para esta instituição de saúde pública com base no Pregão Presencial nº 10/2014 CPL-HEDA, processo administrativo nº AA.902.1.001955/14-08 durante o período 28 de Outubro de 2014, a mesma data do ano de 2019, e atualmente temos a cobertura do serviço através do processo de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS**, de acordo com Processo Administrativo AA.902.1.000013/20-04 de adesão de procedimento licitatório, de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 05/2017/FEPISERH, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, firmado contrato de nº 01/2020 do dia 08 de Janeiro de 2020 e primeiro termo aditivo de prazo do dia 08 de Janeiro de 2021 a 7 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO 


Marcello Rufinno Leal
Coord. de Equip. Méd. Hosp.
HEDA - Parnaíba

CONTRATO Nº 061/2014 – CPL/HEDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014-CPL/HEDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.001955/14-08

Contrato de Fornecimento celebrado entre a Secretária Estadual de Saúde, através do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA – PARNAÍBA-PI e a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, para Aquisição de Serviço de Locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI - BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra nº 1650, Bairro Rodoviária, CEP: 64.216-470 em Parnaíba – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. VITOR FIGUEIREDO CARNEIRO, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº 9.044.817, expedida pela SDS/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 795.768.003-82; e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD (LAUDOS E SERVIÇOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Paulo Ramos, nº 244, sala 02, Bairro: Centro, Timon/Maranhão, aqui denominada de CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 e seus anexos, na proposta da contratada, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de Serviço de Locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares** para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI atendendo as especificações e disposições deste Edital, da proposta apresentada e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o Pregão Presencial datado de 15/07/2014, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem sua vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato;

2.2. O valor total deste Contrato é de **RS 1.192.379,76 (hum milhão, centos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **RS 99.364,98 (Noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme proposta financeira apresentada.

2.2.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre a realização do serviço, bem como as despesas relativas a fretes, embalagens e outras inerentes ao objeto contratado.

2.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do serviço em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao mês de realização dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

2.4 O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

2.5. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas a realização do serviço, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias 170119 FUNSAÚDE, Função: 10 SAÚDE, Fonte de Recurso: 113-SUS, Elemento de Despesa: 339039.25 LOCAÇÃO E MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a realização dos serviços no quantitativo que o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde necessitar;
- b) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;
- c) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- d) A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva no equipamento com periodicidade mensal.
- e) A manutenção preventiva consistirá em, pelo menos, limpeza interna e externa do equipamento e revisão geral.
- f) A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato.
- g) Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 72 (setenta e duas horas)
- h) Todas as peças e mão de obra necessárias para a manutenção dos equipamentos deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar o serviço em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.

CLÁUSULA QUINTA: DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A realização do serviço será feita no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviária, em Parnaíba-PI.

5.2. O serviço deverá ser realizado em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

5.3. A empresa vencedora, visando ao fornecimento do serviço, deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Realiza-lo no prazo a que se refere a alínea "a" do item 4.1, o qual poderá ser prorrogado a critério da Administração / HEDA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a realização do serviço;
- b) Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para realização, constante nos termos da proposta.

5.3.2. Cuidar para que o serviço detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

5.4. A realização do serviço em desconformidade com o especificado, caso não seja possível à correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

5.5. No ato da realização do serviço serão verificadas as marcas cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.

5.6.1 Não havendo a aceitação dos serviços todas as despesas decorrentes de sua devolução ficarão a cargo da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

6.2. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 12 (doze) meses, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para realização do serviço, sujeita a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

8.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas deste Contrato.

8.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 05 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da respectiva Ordem de Fornecimento, em caso de atraso de mais de 05 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, por prazo não superior a 02 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
 - I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.
 - II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

8.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

8.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na realização dos serviços, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do serviço, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato;
 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - Judicial, nos termos da legislação processual.
- 9.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO


10.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

- 11.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Parnaíba (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parnaíba (PI), 16 de julho de 2014.

CONTRATANTE


VITOR FIGUEIREDO CARNEIRO
Diretor-Geral

CONTRATADO


JUNNO PINHEIRO CAMPOS SOUSA
Representante da empresa

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO 061/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001955/14-08

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650, Bairro Rodoviária CEP: 64.216-470 em Parnaíba – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. JOAQUIM CARVALHO NETO, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº 2.572.897 SSP-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 146.416.821-00; e de outro, a empresa e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD (LAUDOS E SERVIÇOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Paulo Ramos, nº. 244, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, neste ato representada por seu Sócio e Diretor Administrativo, o Sr. JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 2.045.987 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº. 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, bairro de Fátima, na cidade de Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial Nº. 10/2014, fundamentado na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado este contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, iniciando-se em 15/07/2015 à 14/07/2016, em decorrência do Pregão Presencial nº 10/2014 – HEDA, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES, de acordo com o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme expressamente determina o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

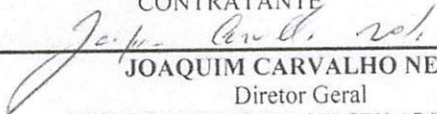
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As demais cláusulas, entre elas, preço e prazo de realização do serviço, permanecem inalteradas no que não confrontar com a presente prorrogação.


3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Parnaíba (PI), 14 de Julho de 2015.

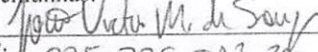
CONTRATANTE

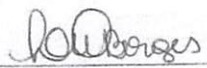

JOAQUIM CARVALHO NETO
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

CONTRATADA


JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
Sócio e Diretor Administrativo
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD

Testemunhas:

1. 
CPF: 025.229.953-24

2. 
CPF: 00.688.333-47



**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001955/14-08**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650, Bairro Rodoviária CEP: 64.216-470 em Parnaíba – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. ALÍPIO SADY IBIAPINA MILÉRIO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2.145.547, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 936.479.723-04; e de outro, a empresa e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD (LAUDOS E SERVIÇOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Paulo Ramos, nº. 244, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, neste ato representada por seu Sócio e Diretor Administrativo, o Sr. JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 2.045.987 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº. 644.714.463-04, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, 1380, bairro de Fátima, na cidade de Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial Nº. 10/2014, fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e demais normas pertinentes, e no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado este contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, iniciando-se em 13/07/2016 à 12/07/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 10/2014 – HEDA, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES, de acordo com o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações da Lei 9.648/98.
- 1.2. Justifica-se o presente termo de aditivo em razão de ser o serviço coberto por este instrumento caracterizado como sendo de natureza contínua, o que demonstra que o mesmo é essencial para que as atividades do Contratante não sejam paralisadas, o que poderia acarretar inestimável prejuízo aos usuários do HEDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme expressamente determina o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As demais cláusulas, entre elas, preço e prazo de realização do serviço, permanecem inalteradas no que não confrontar com a presente prorrogação.
- 3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

CONTRATANTE

ALÍPIO SADY IBIAPINA MILÉRIO
Diretor Geral

Parnaíba (PI), 13 de Julho de 2016.

CONTRATADA

JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
Central de Laudos e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1.
439.987.443-20

2.
025.229.933-29



3º TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 – CPL/HEDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.003455/17-63

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650, Bairro Rodoviária CEP: 64.216-470 em Parnaíba – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por representada pelo(a) Exmo (ª) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 01 de agosto de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 18 de agosto de 2016 nº155, Adrizia Fontinele Carvalho da Silva RG nº 1.551.836 SSP/PI, CPF nº 749.762.813-53, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 54, bairro Ceara, Parnaíba – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD, empresa estabelecida à Av. Paulo Ramos nº 244 sala 02 Centro Timom- MA. CNPJ: 11.897.718/0001-49, Rep. Legal: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, decorrente Do Pregão presencial nº 10/2014 CPL/HEDA, e suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do presente, iniciando-se em em 13/07/2017 à 12/07/2018, em decorrência do Pregão presencial nº 10/2014 – HEDA, para a Aquisição de Serviço de locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares, de acordo com o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações da Lei 9.648/98.

1.2. Justifica-se o presente termo de aditivo em razão de ser o serviço coberto por este instrumento caracterizado como sendo de natureza contínua, o que demonstra que o mesmo é essencial para que as atividades do Contratante não sejam paralisadas, o que poderia acarretar inestimável prejuízo aos usuários do HEDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

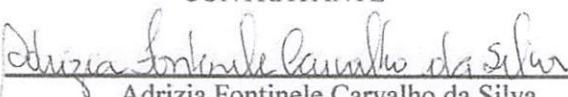
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

2.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

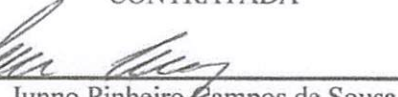
Parnaíba (PI), 05 de julho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

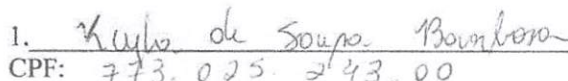

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva

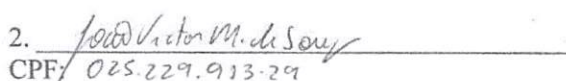
CPF nº 749.762.813-53


Junno Pinheiro Campos de Sousa

CPF Nº 644.714.463-04

Testemunhas:

1. 
CPF: 773.025.243.00

2. 
CPF: 025.229.913-29



TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 – CPL/HEDA – CONTRATO 61/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.003455/17-63

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650, Bairro Rodoviária CEP: 64.216-470 em Parnaíba – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por representada pelo(a) Exmo (ª) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 01 de agosto de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 18 de agosto de 2016 nº155, Adrizia Fontinele Carvalho da Silva RG nº 1.551.836 SSP/PI, CPF nº 749.762.813-53, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 54, bairro Ceara, Parnaíba – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD, empresa estabelecida à Av. Paulo Ramos nº 244 sala 02 Centro Timom- MA. CNPJ: 11.897.718/0001-49, Rep. Legal: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, decorrente Do Pregão presencial nº 10/2014 CPL/HEDA, e suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITIVO

1.1. Fica prorrogado o presente contrato a contar da data de assinatura do presente, iniciando-se em em 26/11/2018 à 12/07/2019, em decorrência do Pregão presencial nº 10/2014 – HEDA, para a Aquisição de Serviço de locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares, de acordo com o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações da Lei 9.648/98;

1.2. Pelo presente termo de Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, onde o valor reajustado corresponde à 2,92% e mensalmente R\$ 2.901,46 (dois mil novecentos e um reais e quarenta seis centavos);

1.3. Justifica-se o presente termo de aditivo em razão de ser o serviço coberto por este instrumento caracterizado como sendo de natureza contínua, o que demonstra que o mesmo é essencial para que as atividades do Contratante não sejam paralisadas, o que poderia acarretar inestimável prejuízo aos usuários do HEDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

2.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva
CPF nº 749.762.813-53

Junno Pinheiro Campos de Sousa
Sócio-Diretor
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Junno Pinheiro Campos de Sousa
CPF Nº 644.714.463-04

Testemunhas:

1.
Demésio Martins de Castro Neto
CPF: 015.235.333-59

2.
Marcellene Fernandes de Sousa
CPF: 025.566.463-06



TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 – CPL/HEDA - CONTRATO 61/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.003455/17-63

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650, Bairro Rodoviária CEP: 64.216-470 em Parnaíba – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por representada pelo(a) Exmo (ª) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 01 de agosto de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 18 de agosto de 2016 nº155, Adrizia Fontinele Carvalho da Silva RG nº 1.551.836 SSP/PI, CPF nº 749.762.813-53, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 54, bairro Ceara, Parnaíba – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – TELE RAD, empresa estabelecida à Av. Paulo Ramos nº 244 sala 02 Centro Timom- MA. CNPJ: 11.897.718/0001-49, Rep. Legal: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, decorrente Do Pregão presencial nº 10/2014 CPL/HEDA, e suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o presente contrato a contar da data de assinatura do presente, iniciando-se em em 13/07/2019 à 31/12/2019, em decorrência do Pregão presencial nº 10/2014 – HEDA, para a Aquisição de Serviço de locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares, de acordo com o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações da Lei 9.648/98.

1.2. Justifica-se o presente termo de aditivo em razão de ser o serviço coberto por este instrumento caracterizado como sendo de natureza contínua, o que demonstra que o mesmo é essencial para que as atividades do Contratante não sejam paralisadas, o que poderia acarretar inestimável prejuízo aos usuários do HEDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

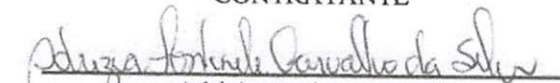
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

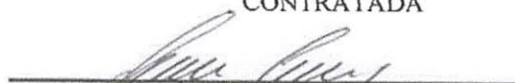
2.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 10 de julho de 2019.

CONTRATANTE

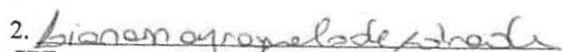
CONTRATADA


Adrizia Fontinele Carvalho da Silva
CPF nº 749.762.813-53


Junno Pinheiro Campos de Sousa
CPF Nº 644.714.463-04

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. 
CPF: 033.379.733-70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



CONTRATO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017/CPL/FEPISERH
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.000013/20-04 – HEDA

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, REALIZADO POR ADESÃO À ARP.

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Coimbra nº 1650, bairro Rodoviária, Parnaíba - Piauí, representado pela Exmo. Sr. Diretor Geral, nomeado pelo Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 03 de dezembro de 2019 nº 229, José Manoel Lima Lobo Júnior, RG nº 1.511.738 SSP/PI, CPF nº 772.983.903-25, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CENTRAL DE LAUDO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Teresina, 999, sala 04, bairro Parque Piauí, Timon MA, inscrita no CNPJ 11.897.718/0001-49, neste ato representada por Junno Pinheiro Campos de Sousa, CPF: 644.714.463-04, RG: 2045.987 SSP-PI denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES** considerando o Processo AA.902.1.000013/20-04, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 05/2017/FEPISERH, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para realização de exames clínicos**, conforme especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos, observando também ao disposto no art. 15º, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Item ARP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES
Item 01	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO	01	R\$ 22.000,00
Item 02	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	01	R\$ 65.800,00
Item 03	ULTRASSOM COLORIDO PORTÁTIL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO GERAL	01	R\$ 17.900,00
Item 06	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA – CR	01	R\$ 22.850,00

1.2. A prestação dos serviços de locação de equipamentos médico hospitalares terá o custo mensal de R\$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), e um custo anual de R\$ 1.542.600,00 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta e os documentos e certidões apresentados pelo CONTRATANTE no Processo Licitatório, a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 05/2017-FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos para pagamento do objeto constante do presente contrato, correrão por conta dos seguintes recursos financeiros: Exercício: 2020; Unidade Gestora: 170119; Evento: 400091; Programa de Trabalho: 10302000320870000; Fonte: 0113 SUS; Natureza de Despesa: 33.90.39.10 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Fiscalização e realização dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Técnica, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência do Contrato.

5.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter do hospital, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;
- d) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Diretoria Técnica desta Fundação quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução do futuro contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;
- e) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a Diretoria Técnica deste hospital em prazo tempestivo.
- f) A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.3. A realização dos serviços será feita de maneira imediata, 24 (vinte e quatro) horas por dia nas dependências do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba PI.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Pregão Presencial, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

6.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



- 6.3. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante;
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 6.5. Cumprir os serviços conforme disposições do presente Contrato;
- 6.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba (PI) ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados do presente Contrato;
- 6.7. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 6.8. Deverá entregar os produtos na unidade hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 7.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.4. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 7.5. O atraso na realização dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não realizados na data aprazada.
- 7.6. No segundo atraso, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 7.7. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Estadual, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

- 8.1. A CONTRATADA receberá pelo serviço a importância de até R\$ 128.550,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) que será paga mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestada a execução dos serviços definidos pelo servidor designado pelo HEDA, com apresentação da Nota Fiscal.
- 8.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.
- 8.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido a HEDA, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;
- 8.4. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



8.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.8. O fornecedor deverá celebrar contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições definidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

8.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da Legislação.

8.10. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;

c) De 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização; e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao HEDA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da FEPISERH/PI, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o HEDA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.7. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com este hospital nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para CONTRATANTE;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela CONTRATANTE;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a CONTRATANTE, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

9.8. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Coordenadoria das Licitações de Contratos – CLC da CONTRATANTE, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.9. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Coordenadoria das Licitações de Contratos – CLC da CONTRATANTE, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.10. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem a CONTRATANTE qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

9.11. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRATANTE propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.13. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Coordenadoria das Licitações de Contratos – CLC, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

9.14. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.15. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, nos casos:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela CONTRATANTE;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da CONTRATANTE, ponham em risco a execução dos serviços;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias; salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- n) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- o) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- p) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.16. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.17. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n” e “o”, do inciso “I” do 9.15. sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

9.18. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” “i”, “j”, “k” “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

9.19. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

9.20. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela CONTRATANTE, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do referido órgão.

9.21. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.22. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Quando os serviços forem prestados regularmente ao longo da vigência do contrato;

b) A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

e) A CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

f) As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula: $R = [(I - I_0).P]/I_0$.

11.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.4. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

11.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. As entregas dos equipamentos serão feitas no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI.

12.2. Os equipamentos devem ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

12.3. A empresa vencedora, visando ao fornecimento do equipamento, deverá adotar os seguintes procedimentos:

12.4. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (Quinze) dias corridos, contados da tradição da nota de empenho e ordem de serviço à empresa.

12.5. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

a. Ato motivado pela Administração que impeça a entrega do material;

12.6. Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

12.7. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

12.8. Cuidar para que os produtos definidos detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

12.9. Apresentá-los, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

12.10. Uma equipe designada pelos Hospitais reserva-se o direito de recusar o equipamento no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo a ser determinado pelo Setor Competente, a partir do ato da recusa do material.

12.11. O equipamento em desconformidade com o especificado, caso não seja possível à correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

12.12. A aceitação dos equipamentos dar-se-á após atesto da equipe de recebimento.

12.13. O recebimento dos equipamentos dar-se-á da seguinte forma:

a. Deverá ser entregue nas dependências dos Hospitais, conforme item 14.1 deste Termo;

b. Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no Hospital que impeçam sua utilização, não será realizado o Atesto pelo setor responsável,

enquanto não forem sanadas as devidas incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

c. O prazo de garantia dos produtos passará a vigorar a partir da emissão da nota fiscal e atesto;

12.14. No ato da entrega do equipamento será verificada a marca cotada na proposta apresentada as quais deverão estar em plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.

12.15. Não havendo a aceitação do equipamento todas as despesas decorrentes de sua devolução ficarão a cargo da empresa.

12.16. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os itens constantes da ordem de serviço, deverá enviar termo de desistência até o término do prazo estabelecido nos termos do Edital.

12.17. O não cumprimento do prazo estabelecido no Edital, a Administração enviará o termo de desclassificação, efetuando a locação dos materiais licitados com a próxima licitante classificada.

12.18. Dependendo o tipo de procedimento licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de serviço, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

13.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado ao fornecimento;
- e) A paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1o do art. 67 desta lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- n) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

14.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

14.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou

questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

15.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. O contratado é obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, por ato unilateral, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura deste Contrato, providenciará a publicação do Contrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), visando garantir, eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Parnaíba/PI, 08 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

José Manoel Lima Lobo Júnior
Diretor Geral

CONTRATADO

Junno Pinheiro Campos de Sousa
Gerente de Negócios

Testemunhas:

1. João Victor Machado de Souza
CPF: 025.229.913-29

2. _____
CPF: _____

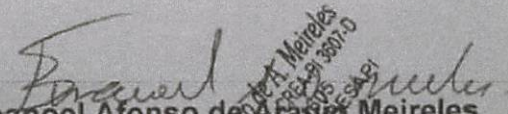


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO PIAUÍ, através da Secretaria Estadual de Saúde, situada na AV Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bloco A, CEP: 64018-900, no município de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, vem através deste informar para os devidos fins que a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, localizada na rua dezesseis, nº 1186, bairro Parque Piauí, no município de Timon – MA, presta para esta instituição SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES, para realização de Exames Clínicos conforme contratos 07/2022 e 16/2022, nos períodos de 25/01/2022 a 25/01/2023 e 03/03/2022 a 03/03/2023 respectivamente, decorrentes do pregão eletrônico nº 52/2021/FEPISEH/PI, nº de adesão 133 e 151/SEADPREV-PI/GAB/SLC.

Tabela referente a equipamentos com contrato 07 e 16/2022

LISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LOCADOS PARA SESAPI		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
01.	Equipamento de Raio- X Móvel analógico com braço articulado	4
02.	Equipamento de Tomografia Computadorizada	6
03.	Ultrassom Colorido Portátil de Alta Resolução para uso geral	8
04.	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada - CR	24
05.	Equipamento Ecocardiografia e Radiologia de Alta Definição - Ultrassom	8
06.	Equipamento de captura digital de imagens radiológicas - DR	8
07.	Equipamento de Raio - X fixo de 500Ma	5
08.	Equipamento de Arco Cirúrgico	2
TOTAL		65


Emanuel Afonso de Araújo Meireles
Engenheiro Civil - SESAPI
Matr. nº 45307-4
Fiscalizado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

CONT. TEMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERV. LTDA Nº 16/22

Registrado Lv. Nº 13 Fls. 39

Em, 03 / 03 / 2022

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com sede na Av. Pedro Freitas, S/Nº., Centro Administrativo, Bloco: "A", CEP: 64018-900, Teresina - PI, Telefones: (86) 3216-3604/1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0001-38, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde do Piauí, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 986.996, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 327.448.113-00, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e de outro a Empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.718/0001-49 com sede na Av. Teresina, Nº 999, Sala 04 - Bairro Parque Piauí, CEP. 65.639-500, Timon - MA, neste ato representada pelo Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.045.987, expedido pela SSP/PI, inscrita no CPF nº 644.714.463-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.001297/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 52/2021, ADESÃO Nº 151/SEADPREV-PI/GAB/SLC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do referido pregão, contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares** para suprir a demanda dos Hospitais por um período de 12 (doze) meses, objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada,

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N. Bloco A Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefones: 86 3216 1583
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021/FEPISEH e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
3	Aparelho de Raio - X fixo de 500Ma ✓	Marca: Konica Minolta; Modelo: Altus	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
4	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada - CR ✓	Marca: Fujifilm; Modelo: Capsula	12	R\$ 22.900,00	R\$ 274.800,00
5	Sistema portátil com notebook, para aquisição de imagens por meio do sistema de Raio X móvel análogo - DR ✓	Marca: Konica Minolta; Modelo: AeroDR	4	R\$ 29.900,00	R\$ 119.600,00
7	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia de Alta Definição. ✓	Marca: Canon; Modelo: Xario 100G	8	R\$ 23.800,00	R\$ 190.400,00
8	Equipamento de Tomografia Computadorizada Tomógrafo computadorizado helicoidal multislice de 16 canais de alta performance ✓	Marca: Canon; Modelo: Aquilion Start	3	R\$ 67.900,00	R\$ 203.700,00

100% T. CEMP. CENTRAL DE
 SERVIÇOS E SERV. LTDA Nº 16/22
 Registrado Iv. Nº 13 Fls. 39
 Em, 03 / 03 / 2022
 (Assinatura)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



13	Arco Cirúrgico 12"	Marca: Siemens; Modelo: Cios Select	1	R\$ 35.700,00	R\$ 35.700,00
----	--------------------	--	---	---------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato possui Valor Mensal R\$ R\$ 848.700,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), perfazendo o Valor Total de R\$ R\$ 10.184.400,00 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais), as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da SESAPI nos seguintes termos: Fonte de recurso 113.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor

CONT./EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERV. LTDA Nº 16/22

Registrado Lv. Nº 13 Fis. 39

Em, 03 / 03 / 2022

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N, Etapa A, Centro Administrativo
CEP 64018-930 - Teresina, Piauí - Brasil
Telefone: 86 3216.1553
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da SESAPI nos seguintes termos:

Fonte de Recurso: 113.

Órgão Orçamentário: 17;

Unidade Orçamentária: 101;

Programa: 0001;

Ação: 2394;

Função: 10;

Subfunção: 302;

Natureza: 339039;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 52/2021 - FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie da ADESÃO Nº 151-SEADPREV-PI/GAB/SLC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o Serviço do presente Contrato, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências dos hospitais. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas dos Hospitais contemplados no contrato, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 7 (Pagamento);

6.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente

CONTROLADA PELA CENTRAL DE
LAUDOS E EXATIDÃO Nº 16/22

Registrado Lv. Nº 13 Fls. 39

EM 03/03/2022

JVD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.5. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

6.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

6.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

6.8. Proceder consulta "online" a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

6.9. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3. Manter um número telefônico, para abertura de chamados até o término do prazo de vigência do CONTRATO;

7.4. Atender as demais condições descritas neste Contrato, Termo de Referência e no Edital;

7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.6. Responsabilizar-se pela Prestação do Serviço, instalando os Equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

7.7. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência e Contrato;

CONT. C/LEMA CENTRAL DE
AUDOS E SERV. LIDANº 16/22
Registrado I.v. Nº 13 Fls. 39
Em 03/03/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



- 7.8. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.
- 7.9. Reparar ou Substituir os Equipamentos defeituosos logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.
- 7.10. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- 7.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego - decorrentes do fornecimento da Prestação do Serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.12. Substituir às suas expensas, todo e qualquer Equipamento instalado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período do CONTRATO;
- 7.13. Encaminhar, quando da instalação dos Equipamentos, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto do contrato, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto do contrato.
- 7.14. Substituir a suas expensas, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema;
- 7.15. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação do serviço;
- 7.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.17. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de prestação de serviço, compatível a este contrato, através de NF;
- 7.18. Responsabilizar-se, perante os Hospitais, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber; limitado ao valor do contrato entre as partes;
- 7.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CONT./EMP. CENTRAL DE
LAB. S. E SERV. LTPANº 16/22
Registrado Liv. Nº 13 Fis. 39
Em. 03/03/2022
JND

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
- 8.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o conseqüente descredenciamento no CADUF, pelo prazo de até cinco anos;
- 8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.9. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.10. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.11. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.12. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 8.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 8.15. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 8.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADUF.

CONT. CENTRAL DE
PROS. E SERV. L.P.A.Nº 16/22
Registrado IV. Nº 13 Fls. 39
EM 03/03/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. O prazo de Instalação dos Equipamentos, iniciando-se a prestação do serviço, objeto do presente Contrato, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de serviço;
- 9.2. Os Equipamentos, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados deverão ser instalados nos hospitais abaixo relacionados:
- 9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no horário das 7h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, de acordo com solicitação e local apontado pela SESAPI, conforme sob quaisquer pretextos, não serão recebidos equipamentos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;
- 10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) o atraso injustificado ao fornecimento;
 - e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 desta Lei 8.666/93;
 - i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

CONT. C/EMP. CENTRAL DE
AUDOS E SERV. LTDA Nº 16/22
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 39
Em, 03 / 03 / 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;

q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CONT. CEMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERV. LTDA Nº J6/22
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 39
Em, 03 / 03 / 2022

[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde / SENAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N. Bloco A. Centro Administrativo
CEP 64018-570 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216 1653
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos formais (prazo, garantia e local de prestação dos serviços), observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração pelo fornecimento do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A fiscalização será exercida pelo Coordenador Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. A CONTRATADA estará obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições

CONT. C/EMP. CENTRAL DE
AUDIOS E SERV. LIDAR Nº 16/22
Registrado L.M. Nº 13 Fls. 39
Em, 03/03/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO




constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina (PI), 03 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
CONTRATANTE


JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CONT. TEMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERV. LTDA Nº 16/22
Registrado Lv. Nº 13 Fts. 39
Emit. 03 / 03 / 2022
PJP





Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

31

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000997/2022-19
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/83
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de e-mail: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI.
Data da Licitação	24 de março de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	RS 1.189.072,78 (Um milhão, Cento e oitenta e nove Mil, setenta e dois Reais e setenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00168
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000998/2022-55
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de e-mail: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI.
Data da Licitação	24 de março de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	RS 1.419.273,15 (Um milhão, quatrocentos e dezenove Mil, duzentos e setenta e três Reais e quinze Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00169
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 29

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.	
Processo SESAPI	00012.001297/2022-13.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 52/2021/ FEPISERH. Adesão Nº 151/SEADPREV-PI.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93. Lei Nº 10.520/2002.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	11.897.718/0001-49.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda dos hospitais.
Vigência	12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura	03.03.2022.
Valor Global	RS 10.184.400,00 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota Reserva	2022NR00349.
Reserva Orçamentária	2022RO01979.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

Of. 05

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 028/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 028/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI - EXTENSÃO 30,0 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/21/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI, tendo como resultado a Habilitação das Empresas: 1- RM AMORIM EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03 e 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03. Após conformidade dos documentos apresentados, a COPEL/IDEPI resolve realizar a abertura do envelope nº 02 - proposta de preços, passando a análise do engenheiro responsável que realizou a referida análise proferindo o seguinte resultado. Encontrase classificada a proposta de preços da Empresa: RM AMORIM EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 713.333,80 (setecentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 723.124,85 (setecentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Repassado a análise do engenheiro responsável, o mesmo registrou que todas as propostas estavam de acordo com a exigência do edital desta concorrência. Ato contínuo a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, registrou em ata a sua recusa na interposição de recurso sobre a classificação da proposta de preços da empresa declarada vencedora.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 654

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



Piauí
GOVERNO DO ESTADO



CONT. C/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS 07/22
RUBRICA 13 36
Em 09 / FEV / 2022
JUG

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com sede na Av. Pedro Freitas, S/Nº., Centro Administrativo, Bloco: "A", CEP: 64018-900, Teresina - PI, Telefones: (86) 3216-3604/1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0001-38, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde do Piauí, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 986.996, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 327.448.113-00, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e de outro a Empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11897.718/0001-49 com sede na Av. Teresina, Nº 999, Sala 04 - Bairro Parque Piauí, CEP. 65.639-500, Timon - MA, neste ato representada pelo Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.045.987, expedido pela SSP/PI, inscrita no CPF nº 644.714.463-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.024308/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 52/2021, ADESÃO Nº 133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do referido pregão, contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares** para suprir a demanda dos Hospitais por um período de 12 (doze) meses, objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021/FEPISERH e seus anexos.

Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N. Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefones: 86 3216 1583
www.saude.pi.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. RS	VALOR MENSAL
2	Aparelho de Raio- X Móvel Análogo com braço articulado.	4	R\$ 28.500,00	R\$ 114.000,00
3	Aparelho de Raio - X fixo de 500Ma	4	R\$ 24.500,00	R\$ 98.000,00
4	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada - CR	12	R\$ 22.900,00	R\$ 274.800,00
5	Sistema portátil com notebook, para aquisição de imagens por meio do sistema de Raio X móvel análogo - DR	4	R\$ 29.900,00	R\$ 119.600,00
6	Equipamento de Ultrassonografia Portátil com Doppler colorido para cardiologia, obstetrícia, vascular com possibilidade 4 D.	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
7	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia de Alta Definição.	8	R\$ 23.800,00	R\$ 190.400,00

CONT. G/EMP. CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS 07/22

Protocolo nº 13136
Em 09 / FEV / 2022

[Handwritten signature]

Secretaria de Estado da Saúde / SESAP
Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-000 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216.1583
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



8	Equipamento de Tomografia Computadorizada Tomógrafo computadorizado helicoidal multislice de 16 canais de alta performace	4	R\$ 67.900,00	R\$ 271.600,00
13	Arco Cirúrgico 12"	2	R\$ 35.700,00	R\$ 71.400,00

CONT. CLAMP CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS 07/22
Registado em 13.1.36
Em 09.1.FEV.2022
JVP

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato possui Valor Mensal R\$ 1.178.800,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 14.145.600,00 (quatorze milhões, centos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais) as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da SESAPI nos seguintes termos: Fonte de recurso 113/100.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da SESAPI nos seguintes termos:

Fonte de Recurso: 113/100.

Órgão Orçamentário: 17;

Unidade Orçamentária: 101;

Programa: 0001;

Ação: 2394;

Função: 10;

Subfunção: 302;

Natureza: 339039;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 52/2021 - FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie da ADESÃO Nº 133 SEADPREV-PI/GAB/SLC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o Serviço do presente Contrato, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências dos hospitais. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas dos Hospitais contemplados no contrato, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 7 (Pagamento);

6.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas

CONT. C/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS 07/22
Capitulação Nº 13 de 36
Em 09/FEV/2022

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freire, 571, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64010-505 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 66 3116.1585
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



detectadas;

- 6.5. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 6.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- 6.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.8. Proceder consulta "online" a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;
- 6.9. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:
- 7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.3. Manter um número telefônico, para abertura de chamados até o término do prazo de vigência do CONTRATO;
- 7.4. Atender as demais condições descritas neste Contrato, Termo de Referência e no Edital;
- 7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.6. Responsabilizar-se pela Prestação do Serviço, instalando os Equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 7.7. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência e Contrato;
- 7.8. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

CONT. C/EMP. CENTRAL DE
LABORIOS E SERVIÇOS: 07/22

Registrado no Nº 13 Fls. 36

Em, 09 / FEV / 2022

Secretaria de Estado da Saúde / SESAP
Avenida Pedro Falcão, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64012-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 85 3216.1583
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



- 7.9. Reparar ou Substituir os Equipamentos defeituosos logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.
- 7.10. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- 7.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego - decorrentes do fornecimento da Prestação do Serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.12. Substituir às suas expensas, todo e qualquer Equipamento instalado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período do CONTRATO;
- 7.13. Encaminhar, quando da instalação dos Equipamentos, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto do contrato, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto do contrato.
- 7.14. Substituir a suas expensas, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema;
- 7.15. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação do serviço;
- 7.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.17. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de prestação de serviço, compatível a este contrato, através de NF;
- 7.18. Responsabilizar-se, perante os Hospitais, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber; limitado ao valor do contrato entre as partes;
- 7.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

CONT.G/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS - 07/22

Registrado no Liv. Nº 13 Fis 36
Em, 09 / FEV / 2022

Secretaria de Estado da Saúde / SESAP
Avenida Pedro Fialho, 591, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 31.12-000 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 85 3210.1188
www.saude.piaui.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



- da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
- 8.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no CADUF, pelo prazo de até cinco anos;
- 8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.9. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.10. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.11. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.12. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 8.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 8.15. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 8.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADUF.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. O prazo de Instalação dos Equipamentos, iniciando-se a prestação do serviço, objeto do presente Contrato, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de serviço;
- 9.2. Os Equipamentos, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados deverão ser instalados nos hospitais abaixo relacionados:

CONT. G/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS 07/22
Registrado em Nº 13 de 36
Em 09 de FEV de 2022

(Handwritten signature)

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-000 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 87 3716.1583
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no horário das 7h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, de acordo com solicitação e local apontado pela SESAPI, conforme sob quaisquer pretextos, não serão recebidos equipamentos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado ao fornecimento;
- e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 desta Lei 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

CONT. C/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS Nº 07/22
Matrícula L. 13 de 36
Em 09/FEV/2022

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, 891, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 61012-000 Teresina, Piauí, Brasil
Tel: (86) 3616.1583
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;

q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos formais (prazo, garantia e local de prestação dos serviços), observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração pelo fornecimento do produto,

CONT. C/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS: 07/22
Registrado em N° 13 Fls. 36
Em, 09/1/FEV/2022

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freire, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-903 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216.7897
www.saude.pi.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A fiscalização será exercida pelo Coordenador Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. A CONTRATADA estará obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

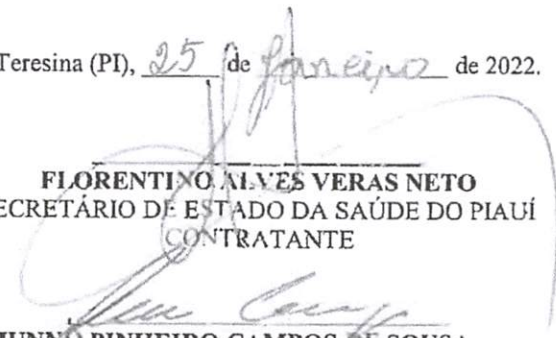
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

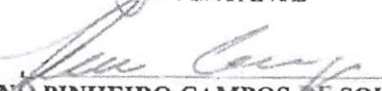
15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência de aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

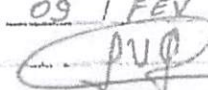
15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2022.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
CONTRATANTE


JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CONT. G/EMP. CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS 07/22
Registrado Lv. nº 13 fls 36
Em, 09/1/FEV 2022


08:12



▲ diáriooficial.pi.gov.br

PERFEIÇÃO DO EMPLEADO EM DIVERSAS
E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
E SEUS ANEXOS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MARIBO KASIN AMORIM OLIVEIRA
Código de Identificação: 322476

Of. 262

Diário Oficial

40

Teresina/PI - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 - Nº 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRACESTRUTURA - SEMIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2022

Processo SIA: 000120213082021-44

N.º Automático de Cadastro de SIAFE-PI: 000000

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Contato de Licitação: Adesão Nº 133

Codificação de Referência: Lei Nº 8.066/2015 - 10.520/2002

Unidade: Secretaria de Estado da Saúde

N.º Automático de Cadastro: 06.553.560/0001-38

Torneio Público de Licitação: CENTRAL DE LAUÇOS E SERVIÇOS LÍQUIDA

Processo de Licitação: 11.897.718/0001-49

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 25/01/2022

Valor Global: R\$ 14.145.000,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

Ação Orçamentária: 2364

Fuente de Recurso: 118/100

Natureza da Despesa: 4.903/9

Nota Reserva: 2022NR00348

Reserva Orçamentária: 2022RO01980

Signatários: Pela contratação: PEDRINHO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí. Pela contratação: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESA

MARIBO KASIN AMORIM OLIVEIRA
Código de Identificação: 322476

Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI
CODIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO SIAFE-PI: 15/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2022
PROCESSO SIAFE: 00169/000329/2022-57
FUNDAMENTO LEGAL: 25 artigos da Lei 13.317 da Lei nº 8.066/2015.
N.º AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 000000
OBJETO: Contratação de curso para SEITE SERVIDORES ESTADUAIS Nº 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE TPC GOPIROS,

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SENAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Processo SENAPI: 000120213082021-44

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Adesão Nº: 133

Fundamentação Legal: Lei Nº 8.066/2015 - 10.520/2002

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

CNPJ do Contratante: 06.553.560/0001-38

Contratado: CENTRAL DE LAUÇOS E SERVIÇOS LÍQUIDA

CNPJ do Contratado: 11.897.718/0001-49

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 25/01/2022

Valor Global: R\$ 14.145.000,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

Ação Orçamentária: 2364

Fuente de Recurso: 118/100

Natureza da Despesa: 4.903/9

Nota Reserva: 2022NR00348

Reserva Orçamentária: 2022RO01980

Signatários: Pela contratação: PEDRINHO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí. Pela contratação: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: AA 152.000781/21-37 - SIAFE

PROCESSO SIAFE: 00152.000243/2021-47

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 02/2022 SDE

CONCEDENTE: Secretariado de Desenvolvimento Econômico SDE

CNPJ Nº: 06.688.90/0001-25

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí

CNPJ Nº: 06.553.560/0001-38



FMS
Fundação Municipal
de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, situada na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 3015, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.002-530, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.897.718/0001-49, localizada na AV. Teresina, nº 999, sala 04, Parque Piauí, no município de Timon, estado do Maranhão, presta **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES** para esta instituição de saúde pública por meio do Contrato nº 45/2018 oriundo da Adesão nº 003/2018, à Ata de Registro de preço nº 36/2017 – SRP, Pregão Presencial nº 050/2017, desde 01 de março de 2018 a 01 de julho de 2022 (VIII TERMO ADITIVO).

EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Locação de Sistema de Captura de Imagens Radiológicas – CR	05
2	Locação de Sistema de Captura de Imagens Radiológicas – DR	05
3	Locação de Ultrassom Doppler Collor c/cardiologia	02
4	Locação de Ultrassom Collor para partes moles	02
5	Locação de Ultrassonografia geral sem cardio	03
6	Locação de Aparelho de Raio-X para Mamografia	01
7	Locação de Aparelho de Raio-X fixo digital	01
8	Locação de Aparelho de Raio-X Analógico fixo	06
9	Locação de Equipamento de Tomografia Computadorizada	01

Declaramos ainda que, até o momento, não houve nada que desabonasse sua conduta e sua idoneidade moral, cumprindo com responsabilidade as obrigações assumidas.

Teresina, 29 de abril de 2022.

LÍDIA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PAIVA DIAS

Gerente Administrativa – FMS

geadm.fms@outlook.com



Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 - Aeroporto, Teresina - PI CEP: 64002-530



(86) 3228-8700



ouvidoriasus@teresina.pi.gov.br

CONTRATO Nº 45/2018
REF. PROC.: 045.00584/2018



Pregão Presencial Nº 050/2017
Ata de Registro de Preço Nº 036/2017 – SRP
Termo de Cooperação Técnica
Adesão 003/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, representada neste ato por seu presidente, **SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.897.718/0001-49, com sede na Rua Paulo Ramos, nº 244, sala 02, bairro centro, na cidade Timon-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Nemésio Martins de Castro Neto** consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de aparelhos médicos hospitalares para realização de exames, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PI.

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA	C.N.P.J.	11.897.718/0001-49
AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 244, SALA 02, CENTRO, TIMON-MA		
REP. NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO	Fone	3222-1531 998008676

ITEM	QTDE	QUANT / MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01	12	Aparelho Radiológico de Tomografia Computadorizada	64.200,00	64.200,00	770.400,00
02	05	12	Sistema de captura digital de imagens radiograficas CR para Raio – X e Mama	21.800,00	109.000,00	1.308.000,00
03	01	12	Sistema de captura digital de imagens radiográficas – DR	29.800,00	29.800,00	357.600,00
04	02	12	Equipamentos de Ultrassonografia digital com Doppler Collor cardiologia	21.300,00	42.600,00	511.200,00
05	02	12	Equipamentos de Ultrassonografia digital com Doppler Collor para partes moles	21.300,00	42.600,00	511.200,00
06	02	12	Equipamentos de Ultrassonografia geral, sem cardiologia	16.800,00	33.600,00	403.200,00
07	01	12	Aparelho de Raio – X para Mamografia micro processado com gerador de alta frequência.	44.780,00	44.780,00	537.360,00
08	01	12	Aparelho Radiológico de Densimetria Óssea	21.300,00	21.300,00	255.600,00
09	01	12	Aparelho de raio – X digital fixo	44.800,00	44.800,00	537.600,00
10	02	12	Aparelho de raio – X analógico fixo	24.800,00	49.600,00	595.200,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$					482.280,00	
VALOR TOTAL ANUAL R\$:						5.787.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA receberá pela prestação de serviços, a importância de até R\$ 482.280,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) mensal ou 5.787.360,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta Reais) anual que será paga em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

2.2 A CONTRATANTE ou órgão participante pagará para a CONTRATADA somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada qualquer multa que porventura, lhe houver sido imposta.

2.4 A fatura não apresentada corretamente será devolvida à CONTRATADA para acerto. Nessa situação, o prazo estabelecido no subitem 2.1 passará a ser contado da data de recebimento da fatura devidamente regularizada.

2.5 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil devendo o fornecedor informar o número da agência e conta bancária, onde será creditado o pagamento.

2.6 Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observadas, por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade trabalhista, com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

FONTE DE PAGAMENTO: Fonte 221 – Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde e fonte 210 – transferências de Recursos SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **Aquisição de Totens**, objeto deste contrato, será executado pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Serviços/Nota de Empenho expedida pela Administração sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, CONDIÇÕES, FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1. A contratada ficará obrigada a disponibilizar os equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento / Empenho.

5.1.1. A autorização de fornecimento / emissão do documento de empenho e entrega dos mesmos ao fornecedor será de inteira responsabilidade e iniciativa da Fundação Municipal de Saúde a partir das solicitações da Gerência solicitante da licitação, cabendo à administração superior da FMS todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando conforme instrumentos cabíveis, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

5.2. O local para entrega do produto será no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, situada na Av. Barão de Gurguéia nº. 2933 - Bairro Tabuleta, Fone: 86 3218-3210/3218-1766 em Teresina - Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

5.3. A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade pela entrega em perfeitas condições, dos produtos a ela adjudicados, comprometendo-se a substituir aqueles que comprovadamente apresentarem defeitos de fabricação.

5.4. O objeto desta licitação será recebido nos seguintes termos:

5.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

5.4.2. Definitivamente, após a verificação das perfeitas condições do material, bem como das especificações em conformidade com o presente Edital.

5.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.6.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.3.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantido, o preço inicialmente contratado.

5.7 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

5.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante entrada no sistema informatizado e Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 – Os materiais deverão ser entregues separados por nota fiscal, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

5.10 – O Transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de boas práticas de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Os veículos utilizados para entrega dos produtos devem ser adequados quanto à compatibilidade de cargas (principalmente entre produtos saneantes, tóxicos, químicos e alimentos), temperatura, higiene e limpeza. Em se tratando de produtos termolábeis deverão ser acondicionados em

caixas térmicas. Na arrumação do baú dos veículos, os volumes devem estar protegidos (módulo de armazenagem, gaiola, unitização) e o aspecto interno deve estar em boas condições gerais de higiene. Sempre considerar o empilhamento máximo dos volumes, respeitando os espaços físicos entre as caixas.

5.11 – O atesto da nota fiscal será realizado somente após todas as exigências constantes neste instrumento serem observadas e a entrada dos produtos ser efetuada no sistema informatizado das gerências.



CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato tem validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOM e vigência equivalente ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

À Fundação Municipal de Saúde – FMS se reserva o direito de aumentar ou reduzir o presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) – Compete à CONTRATANTE:

- A.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento as obrigações decorrentes da presente licitação.
- A.2 Fiscalizar e acompanhar a **Aquisição e a entrega dos Totens**.
- A.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos Totens, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- A.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

B) – Compete à CONTRATADA:

- B.1 A empresa vencedora obriga-se a fornecer os Totens, licitado de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira deste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- B.2 proceder a troca dos Totens, licitado que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.
- B.3 aceitar acréscimos ou supressões que a FMS realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- B.4 arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive descarga.
- B.5 manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A) Constituem motivos para rescisão do contrato:

- A.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- A.2. Atrasos injustificados nos prazos de fornecimento dos Totens.
- A.3. Paralisação no fornecimento sem a devida justificativa;
- A.4. A decretação de falência, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- A.5. A dissolução da sociedade;
- B) A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- C) A CONTRATANTE, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará a CONTRATADA conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;
- D) Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos serviços executados, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- A) A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.
- B) Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - B.1. Advertência;
 - B.2 Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez, comunicada oficialmente.

B.3 Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

B.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Fls. 350
Rúbrica
A. P. L.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o EDITAL e seus anexos, a(s) proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 050/2017, à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e à Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.

Teresina (PI), 01 de Março de 2018.

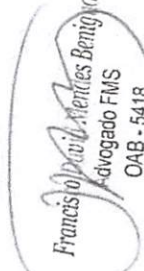

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA FMS
Contratante


NEMESIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Camilo da Siqueira Gomes CPF: 655.367.543-25
Gerente Administrativo
FMS / PMT

NOME: _____ CPF: _____


Francisco Paiva Mendes Benigno
Advogado FMS
OAB - 5418

PROCESSO N° 045.37749/2018
CONTRATO N° 045/2018
ADITIVO N°01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N° 045/18, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA - FMS E A CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, CNPJ n° 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, doravante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA**.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.897.718/0001-49, com sede na Rua Paulo Ramos, n° 244, sala 02, bairro centro, na cidade Timon – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 045/2018, tendo por objeto a execução, pela contratada, de locação de aparelhos médicos hospitalares para realização de exames, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo n° 045.37749/2018**, sujeitando as partes a Lei n° 8.666/1993, de 21/06/1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na Prorrogação do contrato N° 045/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Renovação do contrato por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/03/2019, tendo como termo final o dia 01/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E como prova de terem assim estipulado, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas.


Teresina, 01 de Março de 2019.



CHARLES C. CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da FMS
CONTRATANTE



NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 

Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias
CPF: 421.046.613-15
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde – FMS

CPF:

CPF:

PROCESSO Nº 045.30285/2018
CONTRATO Nº 045/2018
ADITIVO Nº 01



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA**.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, com sede estabelecida na Rua Paulo Ramos, nº, 244, sala 02, bairro Centro, na cidade Timon-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 045/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de aparelhos médicos hospitalares para realização de exames, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 045.30285/2018** sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666/1993, bem como de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 10,3 % (dez virgula três por cento) ao valor inicial do item 10 do Contrato nº. 045/2018, referente ao acréscimo de 02 aparelhos de Raios-X analógico (item 10), sendo 01 para atender ao CISLA (CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - LINEU ARAÚJO) e 01 para atender à CIAMCA (Maternidade Wall Ferraz).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ATUALIZADOS

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao ACRÉSCIMO ANUAL de valor ao contrato é de **RS 49.600,00 (QUARENTA E NOVE E SEISCENTOS) POR MÊS E, CONSEQUENTEMENTE, DE RS 595.200,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) POR ANO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo funda-se nas informações, justificativas e decisões administrativas exaradas no Processo nº 045.30285/2018; nas disposições legais previstas no art. 65, I, b, e

Chave

Am

§1º da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos); além das previsões estabelecidas na Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2018.



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos anteriores, firmados entre as partes, de modo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 01 de Março de 2019.

**CHARLES CARVALHO CAMILLO DA
SILVEIRA**
Presidente da FMS
Contratante

NEMESIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS
LTDA
Contratada



REF. AO PROCESSO Nº 045.19989/2019
CONTRATO Nº 045/2018
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2018 - FMS, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRAL
DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Teresina, CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA**.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº. 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Teresina, nº 999, Sala 04, Parque Piauí em Timon- MA, Telefone: 99. 3221-2979/ 86.3194-5151, representada neste ato por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 045/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de aparelhos médicos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, instruído no Processo Administrativo nº 045.19989/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **3,48% (três inteiros vírgula quarenta e oito por cento)** ao valor inicial do contrato nº 045/2018, referente a locação de mais 01 (um) aparelho de Ultrassonografia geral, sem cardiologia (item 06), para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde da Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** mensalmente e, conseqüentemente, de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)** anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo funda-se nas informações, justificativas e decisões administrativas exaradas no Processo nº 045.19989/2019, e encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" do inciso I, e §1º da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

Cele

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmados entre as partes, de modo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 4 de novembro de 2019.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da FMS
Contratante

NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2.  _____ CPF: _____

Lida Maria de Castro Cav. Jones Netto
CPF: 421.046.613-15
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - Teresina

REF. AO PROCESSO Nº 045.32783/2019 e 045.01540/2020
CONTRATO Nº 045/2018
ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2018 - FMS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRAL DE LAUDOS E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Teresina, CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente **CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA**.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº. 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Teresina, nº 999, Sala 04, Parque Piauí em Timon- MA, Telefone: 99. 3221-2979/ 86.3194-5151, representada neste ato por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 045/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de aparelhos médicos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, instruído no Processo Administrativo nº **045.32783/2019 e 045.01540/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/03/2020 até 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo funda-se nas informações, justificativas e decisões administrativas exaradas no Processo nº 045.32783/2019 e 045.01540/2020 e encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmados entre as partes, de modo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da FMS
Contratante

NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

Lídia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias
CPF: 421.046.613-15
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018; REF. PROCESSO 045.32783/2019 E 045.01540/2020; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ, N.º 11.897.718/0001-49; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01/03/2020 ATÉ 01/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 28 / 02 / 2020. ASSINAM PELA CONTRATANTE; CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA CONTRATADA, NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO.



REF. AO PROCESSO Nº 00045.008065/2020-43

CONTRATO Nº 045/2018

ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - FMS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Teresina, CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL DE MOURA NETO**.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº. 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Teresina, nº 999, Sala 04, Parque Piauí em Timon- MA, Telefone: 99. 3221-2979/ 86.3194-5151, representada neste ato por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 045/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de aparelhos médicos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, instruído no Processo Administrativo nº 00045.008065/2020-43, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n. 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 5.509/2020, e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços de locação de mais **02 (dois) aparelhos de Raio X e mais 03 (três) sistemas de captura digital de imagens radiográfica (DR)**, conforme tabela abaixo, perfazendo um total mensal de **R\$ 139.000,00 (centro e trinta e nove mil reais)**, o que representa um acréscimo de **28,82% (vinte e oito virgula oitenta e dois por cento)** ao valor inicial do contrato.

Item	Qtde	Especificação	Valor Unit.Mensal	Valor Mensal	Local
10	1	Aparelho raio x - analógico fixo	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	Hospital do Dirceu II
10	1	Aparelho raio x - analógico fixo	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	Hospital Castelo Monte
3	1	Sistema de Capt. digital de im. radiog. DR	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00	Hospital Castelo Monte
3	2	Sistema de Capt. digital de im. radiog. DR	R\$ 29.800,00	R\$ 59.600,00	Hospital de Campanha Pe. Pedro Balzi
Total Consolidado				R\$ 139.000,00 (Acréscimo de 28,82% do	



valor inicial
do contrato)

§ 1º. O presente acréscimo somado aos anteriores totaliza 42,59% de acréscimo ao valor inicial do contrato.

§ 2º. Em não havendo mais necessidade, pela Administração, de utilização dos aparelhos ora acrescidos ao contrato de locação, deverão os mesmos serem devolvidos ao contratado, com a supressão contratual devida, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O presente termo aditivo funda-se nas informações, justificativas e decisões administrativas exaradas no Processo nº 00045.008065/2020-43 e encontra amparo legal no art. 7º, P.U., da Lei Complementar Municipal 5.509/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

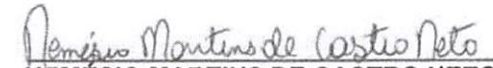
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmados entre as partes, de modo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 01 de Julho de 2020.



MANOEL DE MOURA NETO
Presidente da FMS
Contratante



NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018; REF. PROCESSO 00045.008065/2020-43; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ, N° 11.897.718/0001-49; OBJETO: ACRÉSCIMO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS X E 03 (TRÊS) SISTEMAS DE CAPTURA DIGITAL DE IMAGENS RADIOGRÁFICA (DR), NO VALOR MENSAL DE R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), EQUIVALENTE A 28,82% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS; DATA DE ASSINATURA: 01 / 07 /2020. ASSINAM PELA CONTRATANTE; MANOEL DE MOURA NETO E, PELA CONTRATADA, NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO.

REF. AO PROCESSO N° 00045.014112/2020-25
CONTRATO N° 045/2018
ADITIVO N° 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2018 -
FMS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS
LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Teresina, CNPJ n° 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL DE MOURA NETO**.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob n°. 11.897.718/0001-49, com sede na Avenida Teresina, n° 999, Sala 04, Parque Piauí em Timon- MA, Telefone: 99. 3221-2979/ 86.3194-5151, representada neste ato por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n° 045/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de aparelhos médicos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, instruído no Processo Administrativo n° **00045.014112/2020-25**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **01 (um) sistema de captura digital de imagens radiográficas – DR**, perfazendo total mensal de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, o que representa um acréscimo de **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)** ao valor inicial do contrato.

§ 1º. O presente acréscimo, somado aos anteriores, totaliza **48,87% (quarenta e oito vírgula e oitenta e sete por cento)** de acréscimo ao valor inicial do contrato.

§ 2º. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a supressão contratual quando não mais houver interesse da Administração nos serviços acrescidos, independentemente da vigência contratual, independentemente de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo funda-se nas informações, justificativas e decisões administrativas exaradas no Processo n° 00045.014112/2020-25 e encontra amparo legal no art. 4º, I, da Lei Federal n° 13.979/2020.




CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmados entre as partes, de modo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 09 de julho de 2020.

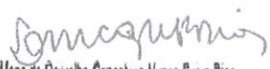


MANOEL DE MOURA NETO
Presidente da FMS
Contratante



NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Lidia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias
CPF: 421.045.613-15
1. _____ CPF: _____
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS
2. _____ CPF: _____

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018; REF. PROCESSO00045.014112/2020-25; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ, N.º 11.897.718/0001-49; OBJETO: ACRÉSCIMO DE 01 (UM) SISTEMA DE CAPTURA DIGITAL DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – DR, PERFAZENDO TOTAL MENSAL DE R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), O QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 6,17% (SEIS VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS; DATA DE ASSINATURA: 09 / 09 /2020. ASSINAM PELA CONTRATANTE; MANOEL DE MOURA NETO E, PELA CONTRATADA, NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO.



PROCESSO N° 00045.034449/2020-43
CONTRATO N° 045/2018
ADITIVO N° 07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/18,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
TERESINA - FMS E A CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS
LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, CNPJ n° 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, doravante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, **ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.897.718/0001-49, com sede na Rua Paulo Ramos, n° 244, sala 02, bairro centro, na cidade Timon – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 045/2018, tendo por objeto a execução, pela contratada, de locação de aparelhos médicos hospitalares para realização de exames, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo n° 00045.034449/2020-43**, sujeitando as partes a Lei n° 8.666/1993, de 21/06/1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na Prorrogação do contrato N° 045/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO


2.1 Renovação do contrato por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/03/2021, tendo como termo final o dia 01/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E como prova de terem assim estipulado, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas.


Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2021.


ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da FMS
CONTRATANTE


JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:



CPF:

Lídia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias
CPF: 421.046.613-15
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde – FMS





EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018; REF. PROCESSO N.º 00045.034449/2020-43; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N.º 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 11.897.718/0001-49; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 045/2018 POR MAIS 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/03/2021, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 01/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei n° 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores da tabela abaixo, para os respectivos cargos, no âmbito da Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA), da Fundação Municipal de Saúde (FMS), durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021. NOME/CARGO/MATRÍCULA/SÍMBOLO: JURACÍLIA DA SILVA JERICÓ ALMEIDA (CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA – 27739 – ESPECIAL); SHEYLLA KALYNE SANTOS MARANHÃO (CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA/AUDITORIA – 29312 – ESPECIAL); DANIEL DUTRA DOS SANTOS (ASSESSOR DE AUDITORIA DA FMS – 42520 – ESPECIAL); AGARDENIA LUZ RIBEIRO (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 86100 - ESPECIAL); ANNE BEATRIZ OLIVEIRA VASCONCELOS RIBEIRO (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 81071 - ESPECIAL); DELNA DE OLIVEIRA PRADO (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 80125 - ESPECIAL); MARCIA LEITE DE CASTRO (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 80129 - ESPECIAL); ROSA MARIA RODRIGUES ARAÚJO (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 80620 - ESPECIAL); ROSALVI MONTEIRO DO NASCIMENTO (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 61835 - ESPECIAL); SIMONE CARVALHO LOPES (ASSESSOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FMS – 89162 - ESPECIAL); CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO SOARES (ASSESSOR DE EQUIPE TÉCNICA DA FMS – 81553 - DAM 2); KARINE DE PAIVA RIBEIRO (ASSESSOR DE EQUIPE TÉCNICA DA FMS – 90478 - DAM 2); CARLA TERESA DA CRUZ SOUSA (CHEFE DE SECRETARIA DA GERÊNCIA – 81952 - DAM 3); FRANCISCA MARIA LIRA ARAÚJO (CHEFE DE SECRETARIA DA GERÊNCIA – 80521 - DAM 3); HAYSLA RODRIGUES DE ARAÚJO MORAIS (CHEFE DE SECRETARIA DA GERÊNCIA – 80522 - DAM 3). Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 01/01/2021. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. REF. PROCESSO N° 00045.000940/2021-64.

cição Administrativa da Presidência da FMS; CONSIDERANDO a Portaria PRES/FMS n° 123/2019; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00045.019616/2020-21, RESOLVE: Art. 1° APLICAR à empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ n.º 17.577.205/0001 - 37, com fulcro nos artigos 66, 77 ao 80, 86 e 87, I da Lei n.º 8.666/1993, a seguinte penalidade: 1 – Advertência, ressaltando-se que a reincidência nas faltas praticadas poderá levar a aplicação de sanções mais graves pela FMS, sobretudo para resguardar a continuidade dos serviços públicos e o interesse coletivo, nos termos do art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993; Art. 2° DETERMINO que seja realizado um planejamento prévio de enfrentamento de situações de emergência na prestação do serviço de locação de veículo à Fundação Municipal de Saúde de Teresina. Art. 2° Conceder, em atendimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, o direito ao Recurso previsto pelo inciso I do Art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, que deverá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta Portaria. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS. REF. PROCESSO N° 00045.019616/2020-21.

PORTARIA N° 44/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: 1. Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimentos de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto n° 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. DENNILDES MARTINS DA CRUZ; CPF: 010.378.823-93; HOSPITAL GERAL DO PROMORAR. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. REF. PROCESSO N° 00045.007548/2021-31.

PORTARIA N° 43/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. Aplicação de sanção administrativa à empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA - Contrato n° 149/2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO De-

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2018. REF. PROCESSO N° 00045.034449/2020-43; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LIDA; CNPJ: 11.897.718/0001-49; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRA-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSE PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES Secretaria Municipal de Governo	ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde
SÉRGIO WILSON LOPES SOARES Assistente Jurídico do Prefeito	SHEYLLAN XAVIER LIMA Presidente da Fundação Municipal de Cultura
ALBERTO LOBÃO LOPES Procurador Geral do Município	MARCON SILVA OLIVEIRA Presidente da Fundação Wall Ferraz
LUCAS PEREIRA DA SILVA Secretaria Municipal de Comunicação Social	JOSION PAULO DA CUNHA FILHO Presidente da PRODATER
LEONARDO SILVA FREITAS Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos	KENNEDY GAUBERT CARVALHO LATEL Presidente da IPMT
ROBERT RIOS MACALHÃES Secretaria Municipal de Finanças	RICARDO AUGUSTO MELO DO RAGO MONTEIRO Superintendente Desenvolvimento Rural
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	ANA PAULA MENDOS DE ARAÚJO SANTANA Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte
NOLGA CARDOSO BATISTA Secretaria Municipal de Educação	ALÉPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	JAMES GUERRA JÚNIOR Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste
MARCELO MARTINS EULALIO Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste
ELIANA CAMPELO LAGO Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas	CLAUDIO PESSOA LIMA Superintendente da STRANS
JOÃO DE DEUS DUARTE NETO Secretaria Municipal da Juventude	
JILDO RODRIGUES DE BRITO FILHO Secretaria Municipal de Concessão e Parcerias	
MARTA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação	
KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	
GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina	

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2021 - DOM N° 2.968 - 24 de fevereiro de 2021

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAILO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:274 85234315 Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2021.02.24 13:08:56 -03'00'



TO 045/2018 POR MAIS 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/03/2021. TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 01/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO. REF. PROCESSO N° 00045.034449/2020-43.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, doravante chamado CONTRATANTE, ISADORA BATISTA SILVA doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13° do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais n° 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal n° 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal n° 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - Edital 1/2020, Homologado em 11/05/2020, publicado no DOM n° 2.765 e prorrogado através da Portaria n° 248/2020, publicado no DOM n° 2890. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n° 824/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 03/02/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 10 de fevereiro de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. ISADORA BATISTA SILVA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, doravante chamado CONTRATANTE, ELISA MÔNICA FERREIRA DE CARVALHO doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13° do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais n° 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal n° 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal n° 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - Edital 1/2020, Homologado em 11/05/2020, publicado no DOM n° 2.765 e prorrogado através da Portaria n° 248/2020, publicado no DOM n° 2890. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n° 830/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 03/02/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 10 de fevereiro de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. ELISA MÔNICA FERREIRA DE CARVALHO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, doravante chamado CONTRATANTE, LORAYNE DE ARAUJO COSTA PEREIRA doravante denominado CONTRATADO,

celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13° do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais n° 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal n° 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal n° 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - Edital 1/2020, Homologado em 11/05/2020, publicado no DOM n° 2.765 e prorrogado através da Portaria n° 248/2020, publicado no DOM n° 2890. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n° 827/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 03/02/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 10 de fevereiro de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. LORAYNE DE ARAUJO COSTA PEREIRA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, doravante chamado CONTRATANTE, PATRÍCIA DE MOURA LOPES doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13° do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais n° 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal n° 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal n° 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - Edital 1/2020, Homologado em 11/05/2020, publicado no DOM n° 2.765 e prorrogado através da Portaria n° 248/2020, publicado no DOM n° 2890. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n° 833/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 03/02/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 10 de fevereiro de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. PATRÍCIA DE MOURA LOPES.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, doravante chamado CONTRATANTE, PAULO JOSÉ DE SOUSA NETO doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13° do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais n° 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal n° 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal n° 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - Edital 1/2020, Homologado em 11/05/2020, publicado no DOM n° 2.765 e prorrogado através da Portaria n° 248/2020, publicado no DOM n° 2890. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n° 834/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 03/02/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o

PROCESSO N° 00045.041325/2021-46
CONTRATO N° 045/2018
ADITIVO N° 08

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N° 045/18, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA - FMS E A CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, CNPJ n° 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, doravante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, **ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.897.718/0001-49, com sede na Rua Paulo Ramos, n° 244, sala 02, bairro centro, na cidade Timon – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO**.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 045/2018, tendo por objeto a execução, pela contratada, de locação de aparelhos médicos hospitalares para realização de exames, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo n° 00045.041325/2021-46**, sujeitando as partes a Lei n° 8.666/1993, de 21/06/1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na Prorrogação do contrato N° 045/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO


2.1 Renovação do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 01/03/2022, tendo como termo final o dia 01/06/2022.

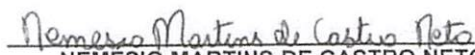
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E como prova de terem assim estipulado, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas.

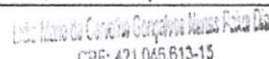
Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da FMS
CONTRATANTE


NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF:


CPF: 421.045.613-15
Chefe de Cerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS
CPF:

FMS
Fundação Municipal
de Saúde



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018; REF. PROCESSO N.º 00045.041325/2021-46; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N.º 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 11.897.718/0001-49; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 045/2018 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/03/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 01/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO.



TE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIRDA, para apresentação do grupo musical Viva o Natal, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro do ano em curso, no Parque da Cidadania e no CEU Sul, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 24; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2671 – Realização das Festas Natalinas. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, VALTER AURELIO DE SOUSA, Contratado.

CONTRATO Nº 01/2022. CONTRATADO: GIULIANA DIAS SANTOS, com nome fantasia GD Produções Artísticas e Cultural, especializada em produção artística cultural, inscrita no Cnpj nº 44.541.024/0001-23, com sede na Rua Doutora Maria Carvalho Santos, 2033, apt. 102, CEP 64.052.465, Bairro Horto, que tem como representante a Sra. GIULIANA DIAS SANTOS, portador do RG 3.565.447 SSP-PI, CPF 073.010.413-30. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de GD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL para apresentação musical da Giu Dias Band, no dia 30 de janeiro do ano em curso, no Ven Pm Ponthe, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 69; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar do Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Assinam: ENIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, GIULIANA DIAS SANTOS, Contratado.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 49/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. Revogar a Portaria FMS 13/2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria FMS 13/2021 que concedeu o retorno de Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular da servidora Viviane Alves Muller, Auxiliar de Administração, matrícula nº 71589, conforme solicitado no processo 00045.062027/2021-06. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de sua assinatura. Documento assinado eletronicamente por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 24/02/2022, às 13:11, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

PORTARIA Nº 50/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNA FISCALIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E O ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCEGOR ALMEIDA (APCCAA – HOSPITAL SÃO MARCOS). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas

na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GUIMARÃES. CPF Nº 372.389.903-00, matrícula 28834, e-mail: gerhosp.dreana@gmail.com. Telefone: (86) 9-9987-5324, ocupante do cargo de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação Hospitalar, para atuar como Gestora, e o(a) servidor(a) MAYCON ALEX CAVALCANTE MOREIRA, CPF Nº 959.417.543-53, matrícula 94233, e-mail: gercaa.drean.fms@gmail.com, Telefone: (86) 9-9851-5470 ocupante do cargo de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação Ambulatorial, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo relacionado abaixo, celebrado pela Fundação Municipal de Saúde: CONTRATO Nº 06/2022/CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCEGOR ALMEIDA (APCCAA – HOSPITAL SÃO MARCOS)/OBJETO: PRESTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE A PACIENTES DEVIDAMENTE REGULADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICOS E TERAPIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ONCOLOGIA (PEDIÁTRICA E ADULTO) E TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL (FISSURA LABIOPALATINA) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA CIDADE DE TERESINA – PI. Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 06/2022, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018. REF. PROCESSO Nº 00045.041325/2021-46; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 11.897.718/0001-49; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 045/2018 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/03/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 01/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021. CONTRATO DE Nº 081/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CPAS II LESTE, LOCALIZADO NA RUA PORTO RICO, BAIRRO SAMAPI, TERESINA-PI (PROCESSO Nº 00045.050866/2021-71). CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 e a EMPRESA CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA-ME - CNPJ Nº 19.060.022/0001-75. OBJETO: CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 081/2021, NO PERCENTUAL DE 22,76% (VINTE E DOIS VÍRGULA SETENTA E SEIS POR CENTO), REPRESENTANDO UM AUMENTO DE R\$ 143.623,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR.

EXTRATO Nº 3/2022 - GAB-PRES-FMS - ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 50/2015 (OUTUBRO/2021). CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; E A SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.013.974/0001-63. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.011137/2022-28; OBJETO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES TERMOS CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE FONTE DE RECURSOS: FONTE DE PAGAMEN-



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 896322/2023
Emissão: 30/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xB8C1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Registro: 0005383650

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 24/03/2010

Faixa: 2

Objetivo Social: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR(77..39-0/02);
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR (3319-8/00);
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA(7820-5/00);
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS(4664-8/00);
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00);
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (8640-2/06);
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA(86;40-2/07);
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - EGC, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS(8640-2/08);
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS(86.40-2-09).

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DEZESSEIS, 1186, PARQUE PIAUÍ, TIMON, MA, 65636430

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/02/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538805DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HENRIQUE AVELINO ARAÚJO FILHO

Registro: 1921676019

CPF: 050.***.***-64

Data Início: 09/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 896322/2023
Emissão: 30/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xB8C1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

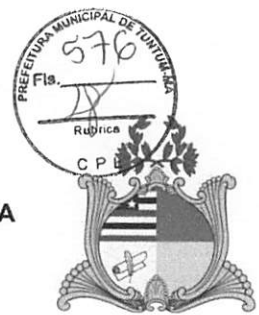


DECISÃO RECURSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO IMPROCEDENTE

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.

RECORRENTE: TD RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.832.891/0001-10.

RECORRIDA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.897.718/0001-49.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cabe registrar que a Recorrente apresentou intenção de recurso, bem como suas razões, de forma tempestiva.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

Aberto o prazo para envio das razões e contrarrazões de recurso, as empresas Recorrente e Recorrida apresentaram suas manifestações no prazo designado. Deste modo, passaremos para a análise do mérito e decisão.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO

A empresa Recorrente apresentou na sua intenção de recurso as seguintes alegações:

- A) “O objeto da presente inclui locação de equipamentos de Ressonância Magnética, em nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa consta locação do referido equipamento, o que desqualifica os atestados para o presente certame. Como a adjudicação é global, uma vez não comprovada a capacidade para um dos itens, resta prejudicada a comprovação para todos os demais.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



B) Dos fortes indícios de fraude nos atestados apresentados.

1. Nenhum dos atestados apresentados é assinado por **ocupante de cargo de direção, chefia, dos órgãos identificados**, ou pelos **respectivos Secretários das pastas, titulares e responsáveis pela contratação**;
2. Nenhum dos atestados veio acompanhado de **cópia do contrato respectivo, publicação do mesmo, notas fiscais, notas de empenho, ordens de serviço ou qualquer outro documento que ateste veracidade aos mesmos**;
3. Apesar da empresa ser regularmente inscrita no CREA-MA, os **responsáveis técnicos não apresentaram qualquer acervo técnico correspondente aos contratos mencionados nos atestados**;
4. Não foi apresentada **qualquer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, documentação obrigatória a ser emitida junto ao CREA-MA, sempre que haja a execução de serviços a serem executados com acompanhamento obrigatório de Profissional da Engenharia;

Ademais, a empresa Recorrida apresentou em suas contrarrazões as seguintes alegações:

A)

A totalidade dos atestados de capacidade técnica estão regularmente assinados por quem detém prerrogativa de função para apor assinatura em cada documento, sendo especificamente o Sr. Coordenador de Equipamentos Médicos do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA; O Sr. Engenheiro Clínico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e por derradeiro a Sra. Gerente Administrativa da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina – Estado do Piauí.

Importante destacar que todos os atestados, seus signatários estão devidamente identificados por função e matrícula nos órgãos, assim demonstramos que NÃO são meros papéis como tenta fazer crer a recorrente, tratam-se de documentos públicos firmados por quem de direito, que gozam da devida fé pública, na forma da lei, obedecendo-se integralmente o constante do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- B) As exigências que tenta fazer crer a recorrente como necessárias para atribuição de veracidade dos atestados juntados ao certame pela recorrida não perfazem exigências constantes do edital, assim a documentação apresentada pela recorrida já se mostra suficiente para a comprovação de sua capacidade técnica, entretanto prezando pelo princípio da celeridade processual, anexamos ao presente as cópias dos contratos de nossa empresa que originaram os atestados, ratificando-se assim, a veracidade, legalidade e a correção dos atestados, pugnando-se pelo indeferimento do recurso quanto a este aspecto.
- C) Nestes outros dois pontos do recurso, temos efetivamente que a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA-MA em favor da recorrida, supre de longe a exigência editalícia, não passando o malfadado recurso de peça meramente protelatória à conclusão do registro de preços, assim restam devidamente impugnados os demais pontos objeto do recurso, razão pela qual pugna a recorrida:

No tocante à qualificação técnica, o edital determina no seu item 9.11.2.: “Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços **em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado”.

Deste modo, no que concerne aos atestados, a análise deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Desse modo, não existe a exigência de apresentar atestado de capacidade técnica de itens idênticos aos licitados, mas apenas compatível em características, quantidades e prazos. Nesse sentido, segue o trecho do Acórdão 301/2017-Plenário do Tribunal de Contas da União: “A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



exigência de atestado de capacidade técnica para itens específicos deve ser condição excepcional, fundamentada na relevância particular do item para a consecução do empreendimento e, ainda, no fato de ser item não usual no tipo de serviço contratado”.

A exigência para apresentar atestados específicos para cada item licitado restringe a participação no certame e prejudica a competitividade e, conseqüentemente, impede a seleção de melhores propostas para a administração pública. Ademais, segue entendimento do Tribunal de Contas da União proferido em situação análoga:

Acórdão 433/2018-Plenário do TCU: “Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório”

Deste modo, a Recorrida apresentou atestado compatível com o objeto da presente licitação, cumprindo com a finalidade primordial dessa exigência, de demonstrar que o licitante possui condições/capacidade para executar o objeto da licitação. Além disso, apresentou em sede de contrarrazões documentos comprobatórios dos atestados apresentadas, suprimindo quaisquer dúvidas levantadas sobre esse quesito.

Ademais, quanto às alegações de não apresentação de Acervo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), verificamos que tal exigência não está prevista no Edital que rege o certame. Seguem as determinações previstas no edital:

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 9.11.3. Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA.

Nesse sentido, quanto aos requisitos supramencionados, verificamos que a Recorrida atendeu satisfatoriamente as exigências editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4. DA DECISÃO

Assim, considerando todo o exposto, decido:

- a) Tendo em vista os fatos apresentados, este Pregoeiro **CONHECE** do recurso interposto pela empresa **TD RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.832.891/0001-10, e decide como **IMPROCEDENTE** as alegações formuladas.
- b) Remeto, assim, os autos à autoridade superior.

Tuntum - Maranhão, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Data: 21/11/2023 16:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Pregoeiro Titular

RELATÓRIO DE RECURSO



**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**PROCESSO LICITATÓRIO 0662023**

Fornecedor TD RADIOLOGIA LTDA CNPJ / CPF 15.832.891/0001-10 Envio Razão 09/11/2023 23:59:59 Envio Contra Razão 13/11/2023 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Documentação da licitante ganhadora. **Situação:** Indeferido

Lote: 1 Decisão: Tendo em vista os fatos apresentados, este Pregoeiro CONHECE do recurso interposto pela empresa TD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.832.891/0001-10, e decide como IMPROCEDENTE as alegações formuladas, conforme decisão de recurso em anexo.

Razões e Contra Razões:

📄 [razoes_tuntum_ma_1699568338.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/74987/recurso/razoes_tuntum_ma_1699568338.pdf) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/74987/recurso/razoes_tuntum_ma_1699568338.pdf) **RAZÃO** Referente ao Lote 1

📄 [contra_razoes_tuntum_1699894184.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/74987/recurso/contra_razoes_tuntum_1699894184.pdf) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/74987/recurso/contra_razoes_tuntum_1699894184.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Lote 1

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0662023



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	66460	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	Timon/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS8.850.000,00
1	2	73014	TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	RS8.900.000,00

RELATÓRIO DE VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 0662023
 Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - 11.897.718/0001-49

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	12,00	MÊS	<p>APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Frelos eletromagnéticos; Rotação da coluna/braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampa</p>	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.164,28	R\$ 229.971,36	R\$ 25.206,63	R\$ 302.479,56	R\$ 6.042,35		

Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 KHU. Par de Cabos: para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.



Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.



				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
1	12,00	MÊS	APARELHO DE RAIOS X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino	SERVIÇO	SERVIÇO	19.164,28	229.971,36	25.206,63	302.479,56	6.042,35



de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 KHU. Par de Cabos: para isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e



Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

			SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de		17.683,85	212.206,20	23.273,75	279.285,00	5.589,90

memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega; Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.



			SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-		17.683,85	212.206,20	23.273,75	279.285,00	5.589,90

CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho Independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens





internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
1	12,00	MÊS	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério (CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3	SERVIÇO	SERVIÇO	23.473,10	281.677,20	30.645,14	367.741,68	7.172,04



horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector. b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo



usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
1	12,00	MÊS	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de césio (CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de	SERVIÇO	SERVIÇO	23.473,10	281.677,20	30.645,14	367.741,68	7.172,04

no mínimo: 150 µm;
Conversão: Resolução
de tons de cinza
mínimo de 16bits;
Bateria com
autonomia mínima
100 imagens/carga;
Deve conter duas
baterias para garantir
uma operação
contínua; Peso
máximo com bateria:
3,5 kg; Tempo de
carregamento da
bateria máximo de 3
horas; Carga
suportada: até 300
kg distribuída; Grau
de Proteção IP contra
água adequado para
possibilitar a
limpeza/higienização,
e também proteção
contra poeira para
prevenção de danos e
aumento da vida útil
do detector. b)
Estação de Trabalho:
notebook de
operação dedicado à
revisão de imagens
digitais de Raios X e
controle operacional
do sistema DR.
Possuir os serviços de
envio de imagens ao
servidor ou a
impressora no padrão
DICOM 3,0 e todos os
recursos disponíveis
para o
processamento e
manipulação dos
parâmetros de
imagem com as
seguintes
características:
Monitor (LCD) de 17
polegadas sensível ao
toque (Touchscreen);
Memória mínima local
de 4GB; Disco rígido
(HD) mínimo local de
500 GB;
Armazenamento em
disco local (HD) de
no mínimo 4000
imagens;
Processamento de
imagem por controle
de range dinâmico
(DRC) e
processamento multi-
frequencial; Gravação
de imagem DICOM
com visualizador em
mídia conectável a
estação de controle
de qualidade (CD,
DVD, USB, etc.);
Backup e restauração
de imagens em
mídias externas(CD,
DVD, USB);
Configuração pelo
usuário dos
parâmetros de
processamento por
região anatômica de
estudo;
Rotação/Inversão de
imagem (de cima
para baixo ou da
direita para
esquerda); Alteração
de densidade,
sensibilidade,
contraste e latitude
das





imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

			SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO:		19.077,04	228.924,48	25.107,32	301.287,84	6.030,28
			Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de						

processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB;





Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada intimal da carótida;



Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nucal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de



transdutor
transesofágico
multiplano (adulto e
infantil). Ter
disponível no
mercado, para
upgrade futuro,
software para
analisar o grau de
rigidez do tecido
como um valor
absoluto, sem mover
o transdutor ou
comprimir os tecidos.
Possibilidade de
aquisição futura de
contagem automática
de folículos;
Possibilidade de
aquisição futura de
renderização com
efeito de vidro
semitransparente;
Possibilidade de
aquisição futura de
exportar imagem em
formato STL para
impressão 3D;
Possibilidade futura
de tecnologia de
Doppler que melhora
a visualização do
fluxo com efeito 3D;
Possibilidade de
aquisição futura de
software que permite
visualizar imagens de
outras modalidades
em tempo real
durante o exame;
Possibilidade de
aquisição futura de
software para
imagem do tipo
estendida ou
panorâmica com
possibilidade de
realizar anotações e
medidas nas imagens
adquiridas.
Possibilidade de
aquisição futura de
software 4D com
transdutores
dedicados (convexo e
endocavitário);
Possibilidade de
aquisição futura de
software para análise
cardíaca fetal STIC;
Possibilidade de
aquisição futura de
software de
renderização
avançada que
permite uma
representação mais
realista da face fetal
e estruturas
anatômicas;
Armazenamento e
Conectividade:
Exportar imagens e
vídeos em formato
DICOM com
visualizador
automático (sistema
operacional Windows)
ou Conversão das
imagens DICOM para
todos os formatos
PC; Exportar imagens
e vídeos em formato
compatível com o
sistema operacional
Windows. (BMP ou
PNG ou JPEG ou
MP4 ou AVI); HD
SSD > 700 GB;

Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15



MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.



					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE SERVIÇO SERVIÇO	ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso	19.077,04	228.924,48	25.107,32	301.287,84	6.030,28

Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado ~~devem permitir~~ colorização, ou seja,





alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem

entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nucal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com ereto de vidro semitransparente;





Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais,



selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios:



Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.

					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE:	SERVIÇO	SERVIÇO	52.176,83	626.121,96	68.670,00	824.040,00	16.493,17
			Gantry: <input type="checkbox"/> Abertura mínima de gantry: 65 cm; <input type="checkbox"/> Angulação física ou digital: +/- 30°; <input type="checkbox"/> Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; <input type="checkbox"/> Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: <input type="checkbox"/> Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; <input type="checkbox"/> Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; <input type="checkbox"/> Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; <input type="checkbox"/> Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; <input type="checkbox"/> Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; <input type="checkbox"/> Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: <input type="checkbox"/> Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; <input type="checkbox"/> Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; <input type="checkbox"/> Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose <input type="checkbox"/> Tecnologia para redução de dose							

aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (mIP); Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes





modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: Peso máximo suportável 220 Kg; Largura mínima do tampo móvel: 400 mm; Acessórios: Suporte de crânio; Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Manuais de Operação do equipamento; Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: Aplicação no local; Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.

					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$					
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	52.176,83	626.121,96	68.670,00	824.040,00	16.493,17					
			EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE: Gantry: <input type="checkbox"/> Abertura mínima de gantry: 65 cm; <input type="checkbox"/> Angulação física ou digital: +/- 30°; <input type="checkbox"/> Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; <input type="checkbox"/> Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: <input type="checkbox"/> Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; <input type="checkbox"/> Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; <input type="checkbox"/> Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; <input type="checkbox"/> Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; <input type="checkbox"/> Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; <input type="checkbox"/> Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; sistema ee											

aquisição de dados:

- Aquisição Multislíce de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (mIP); Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 100 bytes; Capacidade de





armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: Peso máximo suportável 220 Kg; Largura mínima do tempo móvel: 400 mm; Acessórios: Suporte de crânio; Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Manuais de Operação do equipamento; Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: Aplicação no local; Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.

1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			RESSONÂNCIA		201.594,87	2.419.138,44	265.329,64	3.183.955,68	63.734,77
			MAGNÉTICA DE 1,5:						
			Equipamento de						
			ressonância						
			magnética 33mT/m -						
			125 T/m.s de 1.5T 08						
			Canais, com bobina						
			para exames de						
			mama,						
			Características:						
			1.1.MAGNETO: -						
			Supercondutor de						
			1.5T ou maior;						
			Magneto com						
			Criogenia (resfriado						
			com Hélio Líquido);						
			Consumo de Hélio:						
			20 ml/h ou menos;						
			Diâmetro interno						
			mínimo de 62 Cm;						
			Deve apresentar						
			intercomunicador em						
			duas vias. O						
			fabricante devera						

entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real, SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (



Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequência 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm²; Sequência de Difusion Tensor (DTI) de no mínimo 32 direções com tractografia. 1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST



INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR), Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada



com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screaning de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ou similar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de ~~excitacao de agua~~ seletiva, protocolos



para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no mínimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio-Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo Iguais para garantir esta cobertura. Nao sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexiveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina especifica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. -



Bobina Rígida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memoria de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ;. Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; software para pos processo em 3D,



Volume Rendering e Navigator; Software para pós processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5. Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc



nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema Chillers com potência adequada para refrigeracao correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensao ou solucao externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao modulo de injeção. Demais acesso rios necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e





apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.

					RS	R\$	RS	R\$	R\$	
1	12,00	MÊS	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5: Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: - Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para	SERVIÇO	SERVIÇO	201.594,87	2.419.138,44	265.329,64	3.183.955,68	63.734,77

vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as seqüências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de seqüência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real, SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de seqüência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico



para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequência 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm²; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no mínimo 32 direções com tractografia. 1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELÉTICO e COLUNA VERTEBRAL



(PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequência para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de água; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequência de perfusão cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequência 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Técnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisição de angiografia para vasos arteriais; quantificação de fluxo; sequência para angiografias



perifericas com juncao automática das estações estudadas e possibilidade de protocolos variados por estação de estudo. Aquisições 3d para volume múltiplo; técnicas de reconstrução do espaço k (centra, centríc, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formação de imagens vasculares aceleradas com resolução temporal e realçadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: técnicas para screening de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ousimilar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no mínimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; -



Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no minimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no minimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no minimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio-Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Não sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisição paralela ou Bobina específica para exames de joelho (knee) com no minimo de 08 canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compatível com aquisicao paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no minimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no minimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; ~~Processador de 2,5~~ GHZ ou melhor;



Capacidade interna de memória do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memória de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ;. Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4.



SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angioressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPIEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5. Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinals, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saída emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema chillers com potência adequada



para refrigeração correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e toda estrutura para o correto funcionamento do sistema;

Estabilizadores de tensão ou solução externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pós processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta de energia.

Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs;

Manuais de operação em português;

Fantoms de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em técnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao módulo de injeção. Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético;

Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento;

Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura A.M. Instalação de pelo menos 03



tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.



				RS	R\$	R\$	R\$	R\$	
1	12,00 MÊS	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) . Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24	SERVIÇO	SERVIÇO	35.580,03	426.960,36	46.826,93	561.923,16	11.246,90

e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.



			SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de		35.580,03	426.960,36	46.826,93	561.923,16	11.246,90

diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kWh; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) . Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As



especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.



Subtotal Lote R\$ 8.850.000,00

Total R\$ 8.850.000,00

Total Orçado R\$ 11.641.425,84 23,98% R\$ 2.791.425,84

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	1	R\$8.850.000,00	R\$ 11.641.425,84	--	R\$ 2.791.425,84
Total Geral			R\$ 8.850.000,00	R\$ 11.641.425,84	23,98%	R\$ 2.791.425,84

PROPOSTA FINAL



PROPOSTA DE PREÇOS

Timon (MA), 28 de novembro de 2023.

Solicitante: Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

Pregão: 66/2023

Validade da proposta: 90 dias.

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Proposta comercial

A empresa Central de Laudos e Serviços LTDA, atuante no ramo de locação de aparelhos médicos e hospitalares com os serviços a inclusão de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos a serem instalados no local a ser designado pela CONTRATANTE.

Temos o prazer de encaminhar proposta emitida pela CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, para locação de equipamentos médicos e hospitalares, sempre levando à agilidade e a velocidade características do setor privado para o setor público, com reposição total de peças (exceto em casos de má utilização ou de mau acondicionamento dos equipamentos), a presente proposta se refere à cotação para equipamentos descritos abaixo:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EQUIP.	UND	QNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA	2	MÊS	12	R\$ 19.164,28	R\$459.942,72

<p>ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima.</p> <p>Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°;</p> <p>Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU;</p> <p>Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm.</p> <p>Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm;</p> <p>Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm — Capacidade térmica mínima de 190 kHU.</p> <p>Par de Cabos: para isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento.</p> <p>Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p>Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência;</p> <p>Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
02	<p>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR:</p> <p>Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com</p>	2	MÊS	12	R\$ 17.683,85	R\$ 424.412,40

<p>possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo;</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;</p> <p>Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</p> <p>Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens;</p> <p>Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

	<p>Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p> <p>Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p>Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>						
03	15. SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA	2	MÊS	12	R\$ 23.473,10	R\$ 563.354,40	

<p>AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR:</p> <p>a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério (CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, etambém</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector.</p> <p>b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido(HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos.</p> <p>d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade).</p> <p>Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p>Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

04	<p>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO:</p> <p>Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para</p>	2	MÊS	12	R\$ 19.077,04	R\$ 457.848,96
----	--	---	-----	----	---------------	----------------

<p>elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional;</p> <p>Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle;</p> <p>Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize);</p>					
---	--	--	--	--	--

A

<p>Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: ≥ 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate ≥ 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) $\geq 220\text{dB}$; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p> <p>Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal;</p> <p>Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo,</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas;</p> <p>Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas;</p> <p>Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD \geq 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C.</p> <p>Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D:</p> <p>Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável;</p> <p>Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais);</p> <p>Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°;</p> <p>Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm.</p> <p>DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;</p> <p>Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses.</p> <p>Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p> <p>Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
05	<p>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</p> <p>TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO</p> <p>HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE:</p>	2	MÊS	12	R\$ 52.176,83	R\$ 1.252.243,92

<p>Gantry:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Abertura mínima de gantry: 65 cm; ✓ Angulação física ou digital: +/- 30°; ✓ Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; ✓ Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; <p>Conjunto tubo e gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; ✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; ✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; ✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; ✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; ✓ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; <p>Sistema de aquisição de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; ✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes 						
--	--	--	--	--	--	--

<p>simultâneos: 1 mm ou menor;</p> <p>✓ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm;</p> <p>Gerenciamento de dose</p> <p>✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:</p> <p>✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;</p> <p>✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);</p> <p>Console:</p> <p>✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;</p> <p>✓ O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;</p> <p>✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>projeção de RX (CVR);</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR); ✓ Software Angiográfico (MIP); ✓ Software Pulmonar (mIP); ✓ Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP ✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); ✓ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; ✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; ✓ Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; ✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; ✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; ✓ Unidade de gravação de 							
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>CD/DVD;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; ✓ Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); ✓ Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; ✓ Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; ✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; <p>Mesa do paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peso máximo suportável 220 Kg; ✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm; <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Suporte de crânio; ✓ Suporte de pernas; ✓ Jogo de fantomas para calibração; ✓ Manuais de Operação do equipamento; ✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível 							
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;</p> <p>✓ Nobreak para console e estação de trabalho.</p> <p>Extras:</p> <p>✓ Aplicação no local;</p> <p>✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais;</p> <p>Apresentar:</p> <p>Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
06	<p>EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5:</p> <p>Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características:</p> <p>1.1.MAGNETO: -Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h</p> <p>ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h.</p> <p>- Chave de parada</p>	2	MÊS	12	R\$ 201.594,87	R\$ 4.838.276,88

<p>de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências.</p> <p>1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real, SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes.</p> <p>1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas.</p> <p>1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm2; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no minimo 32 direções com tractografia.</p> <p>1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST</p> <p>VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screening de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ousimilar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades</p>					
---	--	--	--	--	--

Handwritten mark

<p>diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no minimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no minimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Nao sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina específica para exames de joelho (knee) com no minimo de 08</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no minimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2.</p> <p>Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no minimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB;</p> <p>Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação</p> <p>INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT</p> <p>3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memoria de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEdia - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho).</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5.</p> <p>Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessarios para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acustico (protecao acustica), iluminacao, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexoes de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensoes do lay-out do local de instalacao; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema Chillers com potência</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>adequada para refrigeraçao correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensao ou solucao externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonancia, sem utilizacao de seringa ou com cabeça de dois pistoes para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a solucao salina, com monitor externo conectado ao modulo de injecao. Demais acesso rios necessarios para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessarios para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local.</p> <p>Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>					
07	<p>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos diagnósticos por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de</p>	2	MÊS	12	R\$ 35.580,03	R\$ 853.920,72

<p>molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio;</p> <p>Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior;</p> <p>Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs;</p> <p>Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) .</p> <p>Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten mark]

<p>com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grademóvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial.</p> <p>Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz;</p> <p>As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos.</p> <p>Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p> <p>Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 8.850.000,00

1.3. Valores da Proposta:

Valor unitário da proposta: R\$368.750,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais);

Valor mensal da proposta: R\$737.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);

Valor anual da proposta: R\$8.850.000,00 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

1.4. Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

1.5. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como:

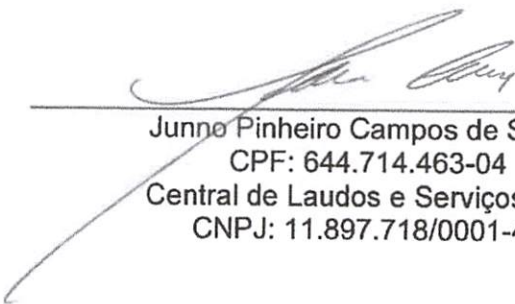
1.6 Garantia:

Garantia total dos equipamentos ofertados, conforme tabela acima. Exceto extravios ou danos causados por acidentes, má utilização do aparelho, condições ambientais inadequadas, falhas na rede elétrica, estão excluídos da manutenção corretiva, sendo os custos com peças de reposição e mão de obra repassados para a CONTRATANTE.

Prazo de atendimento será no máximo 48hs, para manutenções corretivas, e o prazo para a realização do serviço ocorrerá em 24hs após a autorização do serviço quando não houver a necessidade de substituição de peças e prazo para substituição de peças, conforme a disponibilidade de estoque ou prazo para entrega dos fornecedores. As manutenções preditivas e preventivas serão programadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em datas e horários que não atrapalhem o fluxo normal de atendimento da unidade.

Os equipamentos que apresentarem sinais de mau uso poderão ser embalados e retirados para testes em laboratório, conforme a necessidade do serviço, sendo as despesas com frete e embalagens por conta da CONTRATADA.

Junno Pinheiro Campos Sousa
Sócio-Diretor
CENTRAL DE LAUDOS E SERVI. LTDA
CNPJ 11.897.718/0001-49


Junno Pinheiro Campos de Sousa
CPF: 644.714.463-04
Central de Laudos e Serviços Ltda
CNPJ: 11.897.718/0001-49

ATA DE SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0662023

Às 09:01:25 horas do dia 06 de Novembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	Grande Porte
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66460	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11897718000149	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 11.641.425,84	Classificada	--
73014	TD RADIOLOGIA LTDA	15832891000110	SERVICO	SERVICO	RS 11.641.425,84	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.641.425,84	05/11/2023 17:21:08	Classificado
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.641.425,84	03/11/2023 15:32:33	Classificado
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.641.000,00	06/11/2023 09:02:01	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.640.000,00	06/11/2023 09:11:30	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.635.000,00	06/11/2023 09:12:14	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.634.000,00	06/11/2023 09:14:06	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.633.000,00	06/11/2023 09:14:16	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.630.000,00	06/11/2023 09:15:47	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.629.000,00	06/11/2023 09:15:58	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.625.000,00	06/11/2023 09:17:02	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.623.000,00	06/11/2023 09:17:18	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.620.000,00	06/11/2023 09:17:44	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.619.000,00	06/11/2023 09:17:57	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.615.000,00	06/11/2023 09:19:22	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.614.000,00	06/11/2023 09:19:32	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.610.000,00	06/11/2023 09:20:27	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.605.000,00	06/11/2023 09:20:47	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.600.000,00	06/11/2023 09:21:24	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.590.000,00	06/11/2023 09:21:42	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.550.000,00	06/11/2023 09:22:23	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 11.500.000,00	06/11/2023 09:22:50	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 11.000.000,00	06/11/2023 09:23:34	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 10.900.000,00	06/11/2023 09:23:57	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 10.000.000,00	06/11/2023 09:24:42	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 9.900.000,00	06/11/2023 09:25:42	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 9.000.000,00	06/11/2023 09:26:46	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 8.950.000,00	06/11/2023 09:27:54	Manual
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	RS 8.900.000,00	06/11/2023 09:29:18	Manual
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	RS 8.850.000,00	06/11/2023 09:29:34	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2023 09:01:25	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/11/2023 09:01:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/11/2023 09:11:38	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	06/11/2023 09:31:34	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2023 09:32:07	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	06/11/2023 09:47:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/11/2023 09:47:47	O fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$8.850.000,00 .
Sistema	06/11/2023 09:50:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA -11.897.718/0001-49 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/11/2023 11:18:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/11/2023 11:19:53	O fornecedor TD RADIOLOGIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Documentação da licitante ganhadora.</i>
Sistema	06/11/2023 11:48:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	06/11/2023 11:56:20	A manifestação de Intenção de Recurso de TD RADIOLOGIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 13/11/2023 .
Sistema	09/11/2023 19:18:58	O fornecedor TD RADIOLOGIA LTDA acabou ENVIAR o arquivo razoes_tuntum_ma_1699568338.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/11/2023 13:49:44	O fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contra_razoes_tuntum_1699894184.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/11/2023 16:40:28	O recurso do TD RADIOLOGIA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo em vista os fatos apresentados, este Pregoeiro CONHECE do recurso interposto pela empresa TD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.832.891/0001-10, e decide como IMPROCEDENTE as alegações formuladas, conforme decisão de recurso em anexo..</i>
Sistema	28/11/2023 12:32:17	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	11.897.718/0001-49	R\$ 8.850.000,00
2º	TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	R\$ 8.900.000,00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TD RADIOLOGIA LTDA	15832891000110	06/11/2023 11:19:53	Documentação da licitante ganhadora.	Tendo em vista os fatos apresentados, este Pregoeiro CONHECE do recurso interposto pela empresa TD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.832.891/0001-10, e decide como IMPROCEDENTE as alegações formuladas, conforme decisão de recurso em anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2023 09:01:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:01:34
Pregoeiro	06/11/2023 09:02:05	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	06/11/2023 09:02:20	Estamos dando inicio ao certame.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/11/2023 11:12:15	Senhores, diante de nova análise constatamos a ausência de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS pela empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA. Contudo, abriremos prazo para que a empresa tenha a oportunidade de apresentar o referido documento, desde que, este comprove que a condição foi atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta. Tal decisão está fundamentada nos termos do Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que determina: "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
Pregoeiro	06/11/2023 11:12:48	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/11/2023 11:12:00hs até o dia 06/11/2023 13:12:00hs para o(s) fornecedor(es): CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA.
Sistema	06/11/2023 11:14:20	O fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_1699280059.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	06/11/2023 11:16:56	Considerando que a certidão foi devidamente enviada, iremos finalizar o prazo de envio. Na sequência, abriremos o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/11/2023 11:17:08	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro! .
Sistema	06/11/2023 14:12:25	O fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	21/11/2023 16:43:48	Senhores, o recurso será encaminhado para a autoridade competente, conforme determina o art. 17, inciso VII, e art. 13, inciso IV, do Decreto 10.024/2019.
Pregoeiro	21/11/2023 16:44:05	Remarcaremos nova data após decisão da autoridade competente. Atendem-se às notificações enviadas aos seus e-mails cadastrados no sistema.
Pregoeiro	27/11/2023 10:59:51	Bom dia, senhores! Segue em anexo decisão do recurso da autoridade competente.
Sistema	27/11/2023 11:00:28	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decisao_recurso_pe_066_2023_autoridade_superior_ok_1701093628.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	27/11/2023 11:01:18	Iremos remarcar a sessão para amanhã (28/11/2023) às 11:30. Para abertura do prazo de proposta final.
Pregoeiro	28/11/2023 11:36:18	Bom dia, senhores. Abriremos o prazo para envio da proposta final. Ressaltamos que devem se atentar às determinações do item 10 do Edital que rege o certame.
Pregoeiro	28/11/2023 11:36:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/11/2023 11:36:00hs até o dia 28/11/2023 13:36:00hs para o(s) fornecedor(es): CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA.
Sistema	28/11/2023 12:03:59	O fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_tuntum_1701183839.pdf no proposta final.
Pregoeiro	28/11/2023 12:31:56	Considerando a análise da proposta final enviada pela empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, constatamos que está em conformidade com as determinações do Edital que rege o certame. Deste modo, daremos por encerrada a sessão.
Sistema	28/11/2023 12:32:07	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro! .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:32:17 horas do dia 28 de Novembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Meneses de Souza
Equipe de Apoio



Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Gleyson Alves Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: 6DE44EA57EA4D9A72FABBC270F49EEEE

ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0662023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Coordenador de Receitas e Despesas do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 referente à *Registro de preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - 11.897.718/0001-49

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.164,28	R\$ 229.971,36	RS 25.206,63	RS 302.479,56	R\$ 6.042,35

Descrição: APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antiodifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antiodifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 KHU. Par de Cabos: para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

1	2	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.164,28	R\$ 229.971,36	RS 25.206,63	RS 302.479,56	R\$ 6.042,35
---	---	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	-----------------	---------------	-----------------



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	C P Econ. R\$
<p>Descrição: APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tempo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 KHU. Par de Cabos: para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>										
1	3	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.683,85	R\$ 212.206,20	RS 23.273,75	RS 279.285,00	R\$ 5.589,90
<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>										
1	4	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.683,85	R\$ 212.206,20	RS 23.273,75	RS 279.285,00	R\$ 5.589,90
<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>										
1	5	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23.473,10	R\$ 281.677,20	RS 30.645,14	RS 367.741,68	R\$ 7.172,04



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	C Eçon. R\$
<p>Descrição: SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de césio (CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector. b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>										
1	6	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23.473,10	R\$ 281.677,20	R\$ 30.645,14	R\$ 367.741,68	R\$ 7.172,04

<p>Descrição: SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de césio (CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector. b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>										
1	7	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.077,04	R\$ 228.924,48	R\$ 25.107,32	R\$ 301.287,84	R\$ 6.030,28



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Rubrica Econ.	R\$
	<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulto, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dessincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multipiano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>										
1	8	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.077,04	R\$ 228.924,48	R\$ 25.107,32	R\$ 301.287,84		R\$ 6.030,28



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
	<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulto, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dessincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para avaliação automática da translucência nugal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetria; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p> <p>a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>									
1	9	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.176,83	R\$ 626.121,96	R\$ 68.670,00	R\$ 824.040,00	R\$ 16.493,17



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Rubr. Econ. R\$
1	10	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.176,83	R\$ 626.121,96	RS 68.670,00	RS 824.040,00	R\$ 16.493,17

Descrição: EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE: Gantry: | Abertura mínima de gantry: 65 cm; | Angulação física ou digital: +/- 30°; | Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; | Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: || Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; □ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; □ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; □ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; □ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; □ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; | Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; □ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose □ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: □ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; || Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: □ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; □ O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; □ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); | Software Multiplanar em tempo real (MPR); | Software Angiográfico (MIP); | Software Pulmonar (mIP); || Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP □ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); □ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; □ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; | Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; | Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; □ Unidade de gravação de CD/DVD; □ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; | Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); | Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; | Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; □ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: □ Peso máximo suportável 220 Kg; □ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm; Acessórios: □ Suporte de crânio; □ Suporte de pernas; □ Jogo de fantasmas para calibração; □ Manuais de Operação do equipamento; Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; □ Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: □ Aplicação no local; □ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.

1	11	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 201.594,87	RS 2.419.138,44	RS 265.329,64	RS 3.183.955,68	RS 63.734,77
---	----	-------	-----	---------	---------	---------------	-----------------	---------------	-----------------	--------------



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
	<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5: Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: -Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as seqüências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de seqüência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real ,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de seqüência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para seqüência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para seqüência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a seqüência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para seqüência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para seqüência 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para seqüência DWI-EPI 3.000 s/mm2; Seqüência de Difusion Tensor (DTI) de no mínimo 32 direções com tractografia. 1.6. Seqüência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Seqüência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Seqüência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Seqüência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); seqüência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Seqüência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós- processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Seqüencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe, truefsp, fiesta ou similar). Seqüencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Seqüencia volumétrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screening de metastases. Seqüencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ou similar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Seqüencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Seqüencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Seqüencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no mínimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Nao sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexiveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rígida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina especifica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rígida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rígida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. - Bobina Rígida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenamento de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memória de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas;. Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao; mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN,</p>									



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<p>PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5. Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema Chillers com potência adequada para refrigeracao correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensao ou solucao externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Trelnamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. - Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao modulo de injeção. Demais acesso rios necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência tecnica e reposição de peças no pais por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de forca e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>										
1	12	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 201.594,87	R\$ 2.419.138,44	R\$ 265.329,64	R\$ 3.183.955,68	R\$ 63.734,77



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
	<p>Descrição: EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5: Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: -Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real, SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm2; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no mínimo 32 direções com tractografia. 1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefiex, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screening de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ou similar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no mínimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Nao sera considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexiveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina especifica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memoria de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas;. Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao; mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN,</p>									



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	13	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.580,03	R\$ 426.960,36	R\$ 46.826,93	R\$ 561.923,16	R\$ 11.246,90

Descrição: APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%). Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Blombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

1	14	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.580,03	R\$ 426.960,36	R\$ 46.826,93	R\$ 561.923,16	R\$ 11.246,90
---	----	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	---------------

Descrição: APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%). Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Blombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

	Subtotal Adjudicado: R\$ 8.850.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 11.641.425,84	23,9783 %	R\$ 2.791.425,84
				
TOTAL GERAL DO PROCESSO				
	Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
	R\$ 8.850.000,00	R\$ 11.641.425,84	23,9783 %	2.791.425,84

Tuntum - Maranhão, 28 de Novembro de 2023

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
 Coordenador de Receitas e Despesas



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**



Ao Senhor

Jássem Dias Carvalho

Controlador Geral do Município

Senhor CGM,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 066/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023, cujo objeto é Registro de preço para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA- HCT e seus anexos para análise, parecer conclusivo e demais providências cabíveis.

Tuntum – Maranhão, 05 de dezembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria nº. 325/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro - 65763-000 - Tuntum - Maranhão



PARECER DO CONTROLE INTERNO



Pregão Eletrônico nº 066/2023

Processo Administrativo nº 1594/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA - HCT, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 10, inciso VIII, do Decreto municipal nº.139/2023, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 para análise e parecer opinativo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA - HCT, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote o processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Autorização para o início do processo licitatório;
6. Comissão Permanente de Licitação;
7. Autuação do procedimento licitatório;
- 8 Minuta do Edital e Anexos;
9. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
10. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;
11. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
12. Ata de realização do certame;
13. Termo de Adjudicação;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

CNPJ 06.138.911/0001-66



Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.897.718/0001-49, classificada para fornecer os serviços com referência aos itens do lote: 01 (cota principal), sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 8.850.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil).

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

A Lei 8.666/1993 busca garantir a competitividade entre os participantes da licitação. Assim, é importante estabelecer critérios objetivos de julgamento, como o menor preço ou a melhor técnica, de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Diante disso, o edital da licitação deve ser elaborado de forma clara e precisa, especificando os equipamentos a serem locados, prazos, condições de entrega, critérios de seleção, requisitos técnicos, entre outros. A publicidade do edital é um princípio fundamental, assegurando a participação de interessados, vejamos o que dispõem o §§ 2º e 5º do art. 23:

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

É importante ressaltar que, apesar de a Lei 10.520/2002 ser aplicável ao pregão, a locação de equipamentos específicos deve ser detalhada no edital, especificando as condições, características e demais detalhes necessários para a contratação. Nesse sentido, as normas do artigo 1º, desse diploma legal são claras, vejamos:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

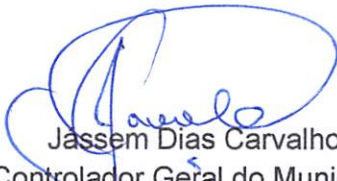
Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Tuntum, 06 de dezembro de 2023.


Jassem Dias Carvalho
Controlador Geral do Município
Portaria 07/2023 de 17/01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, com sede estabelecida na Rua Dezesesseis, n.º 1180 , Parque Piauí II – Timon/MA, CEP: 65.636-430, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, empresário, portador do RG nº 2.045.987 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 644.714.463-04, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 11/12/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA., de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
LOTE	ITEM	QNT. EQUIP.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	02	MÊS	12	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de	R\$ 19.164,28	R\$ 459.942,72

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 kHU. Par de Cabos: para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	02	02	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e	R\$ 17.683,85	R\$ 424.412,40

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código ISET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	03	02	MÊS	12	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cézio (CsL); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem. inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma	R\$ 23.473,10	R\$ 563.354,40

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector. b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



					das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3.0. Storage; Serviço DICOM 3.0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar; Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	04	02	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica	R\$ 19.077,04	R\$ 457.848,96

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 15ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>ventricular pelo método “Speckle Tracking”. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa. elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital “touch screen” de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21” (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área,</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 15ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					com frequencias de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequencias de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC - 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.		
01	05	02	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE: Gantry: Abertura mínima de gantry: 65 cm; Angulação física ou digital: +/- 30°; Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330	RS 52.176,83	RS 1.252.243,92

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connectho.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>KHU/min.; Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: <input type="checkbox"/> Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (mIP); Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 15ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: Peso máximo suportável 220 Kg; Largura mínima do tampo móvel: 400 mm; Acessórios: Suporte de crânio; Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Manuais de Operação do equipamento; Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: Aplicação no local; Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.		
01	06	02	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5: Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama. Características: 1.1.MAGNETO: -Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar comunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando: - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa	R\$ 201.594,87	R\$ 4.838.276,88

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 15ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real, SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg. em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequencia 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm²; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no mínimo 32 direções com tractografia. 1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós- processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>(vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe: truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screaning de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava.thrive ousimilar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no minimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio-Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Nao sera</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>considerado bobinas, para multiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisicao paralela ou Bobina especifica para exames de joelho (knee) com no minimo de 08 canais. - Bobina Rigida Foot/Ankle de no mino 06 canais com tecnica de aquisicao paralela. - Bobina Rigida wrist de no mínimo 06 canais compativel com aquisicao paralela. - Bobina Rigida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no minimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no minimo 19 polegadas, tela plana, alta definicao (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memoria de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas ; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPIEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5. Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento, incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado,</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema Chillers com potência adequada para refrigeracao correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensao ou solucao externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao modulo de injeção. Demais acesso rios necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência tecnica e reposição de peças no pais por mínimo de 10</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.		
01	07	02	MÊS	12	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0.3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%). Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de	R\$ 35.580,03	R\$ 853.920,72

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNETAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.	
VALOR TOTAL					R\$ 8.850.000,00	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 8.850.000,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- §1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- §2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;

III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:

VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;

VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;

VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código I5ET-1U55-BD91-PUKL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.12.19 09:41:05 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - 11.897.718/0001-49
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA - 644.714.463-04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Connecthe. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://www.connecthe.com.br/sistema/validar/code/I5ET-1U55-BD91-PUKL> ou vá até o site

<https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

CÓDIGO VALIDADOR: I5ET-1U55-BD91-PUKL

HASH DOCUMENTO: 79930038c3595e05830954567200101c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

- JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO (Advogado) - 927.556.313-68 em 20/12/2023 15:13 UTC-03:00. **Geolocation:** -5.030929880160074,-42.727170067156585. **IP** 179.48.81.171. **Agente** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148

Tipo: Certificado Digital ICP

- JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA (Signatário) - 644.714.463-04 em 20/12/2023 15:21 UTC-03:00. **Geolocation:** . **IP** 179.224.186.37. **Agente** Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-S918B Build/TP1A.220624.014; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/120.0.6099.43 Mobile Safari/537.36

Tipo: Certificado Digital ICP





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 309/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum/MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.897.718/0001-49, com sede estabelecida na Rua Dezesseis, n.º 1180, Parque Piauí II – Timon/MA, CEP: 65.636-430, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, empresário, portador do RG nº 2.045.987 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 644.714.463-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EQUIP.					
01	01	01	MÊS	12	APARELHO DE RAIOS X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira	R\$ 19.164,28	R\$ 229.971,36

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 KHU. Par de Cabos: para</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.conecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-TTRU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	02	01	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque;	R\$ 17.683,85	R\$ 212.206,20

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-TTRU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	03	01	MÊS	12	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANALÓGICO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério (CsL); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e	R\$ 23.473,10	R\$ 281.677,20

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector. b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá</p>	
--	--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	04	01	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos;	R\$ 19.077,04	R\$ 228.924,48

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional;</p> <p>Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir</p>	
--	--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetria; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade,</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com</p>	
--	--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>frequencias de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>	
				<p>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA</p>	

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	05	01	MÊS	12	PERFORMANCE: Gantry: Abertura mínima de gantry: 65 cm; Angulação física ou digital: +/- 30°; Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helicoidal contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console:	R\$ 52.176,83	R\$ 626.121,96
----	----	----	-----	----	---	------------------	----------------

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p><input type="checkbox"/> Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (mIP); Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo;</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: Peso máximo suportável 220 Kg; Largura mínima do tampo móvel: 400 mm; Acessórios: Suporte de crânio; Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Manuais de Operação do equipamento; Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: Aplicação no local; Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>		
					<p>EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5: Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: - Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com</p>		

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	06	01	MÊS	12	Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real ,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3.	R\$ 201.594,87	R\$ 2.419.138,44
----	----	----	-----	----	---	----------------	------------------

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequência 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm²; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no minimo 32 direções com tractografia. 1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência</p>	
--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-TTRU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screaning de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ou similar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinação de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no mínimo 12 Canais; - Bobina ou combinação de bobinas para exames de Coluna Total com no mínimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no mínimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela, com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio- Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Não será considerado bobinas, para múltiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisição paralela ou Bobina específica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rígida Foot/Ankle de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida wrist de no mínimo 06 canais compatível com aquisição paralela. - Bobina Rígida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição</p>	
--	--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				<p>paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operacao: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolucao, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definição (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumerico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memoria do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memoria de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pos processo); No mínimo 01 Monitor coloridos, com tela plana de no mínimo 19 polegadas .; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado</p>	
--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>alfanumerico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estacao de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pos processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, prostata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estacao de trabalho); Capacidade de imprimir em camara Laser ou sistema de impressao a seco; Software para pos processo em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pos processamento de mapas em cor para Perfusao; Reformatacao Multiplanar; Projecao de intensidade Maxima (MIP); Medida de comprimento e angulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, area e desvio padrão; Adicao e Subtracao de imagens; Protocolos de comunicacao: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonancia (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software</p>	
--	--	--	--	--	---	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5. Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento. incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura;</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>Fornecimento e instalação de sistema Chillers com potência adequada para refrigeração correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e toda estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensão ou solução externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta de energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantoms de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em técnica de dual flow o contraste e a solução salina, com monitor externo conectado ao módulo de injeção. Demais acessórios</p>	
--	--	--	--	--	--	--

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.		
					APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm;		

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
 CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
 CNPJ 06.138.911/0001-66



01	07	01	MÊS	12	Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) . Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de	R\$ 35.580,03	R\$ 426.960,36
----	----	----	-----	----	---	------------------	----------------

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



					<p>magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>	
VALOR TOTAL					R\$ 4.425.000,00	

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-0831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.425.000,00** (quatro milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código XCW1-O831-T7RU-LTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

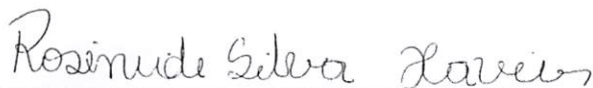
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 19 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.12.19 16:40:11 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA**
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA
11.897.718/0001-49
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
644.714.463-04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Connecthe. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar/code/XCW1-O831-T7RU-LTAR> ou vá até o site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

CÓDIGO VALIDADOR: XCW1-O831-T7RU-LTAR

HASH DOCUMENTO: 00140289b03e746ffbd04f4e7c5433b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

- JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO (Advogado) - 927.556.313-68 em 20/12/2023 15:14 UTC-03:00. **Geolocation:** -5.030929880160074,-42.727170067156585. **IP** 179.48.81.171. **Agente** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
Tipo: Certificado Digital ICP

- JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA (Signatário) - 644.714.463-04 em 20/12/2023 15:21 UTC-03:00. **Geolocation:** -2.9103933,-41.7367551. **IP** 179.224.186.37. **Agente** Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-S918B Build/TP1A.220624.014; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/120.0.6099.43 Mobile Safari/537.36
Tipo: Certificado Digital ICP



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023	1
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2023.....	1
PORTARIA Nº 63, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 66, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 013/2023.....	2
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR	5
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	6

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl_tuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 21 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 011/2023. 2. Contrato nº 320/2023 3. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. 4. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social de Tuntum/Ma Contratado: **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 10.075,98 (dez mil, setenta e cinco reais e novecentos e oito centavos). 7. Dotação orçamentária: 08 244 0025 1086 0000; 08 244 0025 2038 0000; 3.3.90.30.00 Tuntum (MA), 21 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.897.718/0001-49. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 066/2023**. Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 21 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 63, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 310/23, celebrado entre O MUNICIPIO DE TUNTUM -MA., CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.070.262/0001-08, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA A RECUPERAÇÃO DA DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), CONCERNENTE A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE A REGULARIZAÇÃO DA COBRANÇA DO IRRF E DIFERENÇA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº. 066/2023.....	1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.....	20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2023.....	20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2023.....	20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2023.....	20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 315/2023.....	21
PORTARIA Nº 58, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.....	21
PORTARIA Nº 59, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.....	21
PORTARIA Nº 60, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.....	21
PORTARIA Nº 61, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.....	22
PORTARIA Nº 62, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.....	22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº. 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, com sede estabelecida na Rua Dezesseis, nº 1180, Parque Piauí II – Timon/MA, CEP: 65.636-430, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, empresário, portador do RG nº 2.045.987 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 644.714.463-04, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 11/12/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023 e seus anexos;
- III - Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- III - Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é o Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme o Decreto Municipal nº 127/2023, e demais legislações vigentes, bem como:

- I - Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- II - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- III - Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecendo as Legislações vigentes, bem como:

- I - Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- IV - Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- V - Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável, definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 - II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA., de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente ata de Registro de preços, são os abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
LOTE	ITEM	QNT. EQUIP.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	02	MÊS	12	<p>APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio-X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; Mesa Bucky Tampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 kHU. Par de Cabos: para isolação até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220</p>	R\$ 19.164,28	R\$ 459.942,72





					Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	02	02	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR: Sistema de captura digital de imagens radiográficas: características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (5pixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá	R\$ 17.683,85	R\$ 424.412,40





					acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
01	03	02	MÊS	12	SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR: a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério (CsL); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,5 kg; Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector. b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia	R\$ 23.473,10	R\$ 563.354,40





					<p>independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção demarcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c) Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos. d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.</p>		
01	04	02	MÊS	12	<p>EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas): Plataforma Windows, com no mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulto, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Software de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O</p>	R\$ 19.077,04	R\$ 457.848,96





				<p>sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de alta resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M-Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizando de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate > 2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho</p>	
--	--	--	--	--	--





				<p>externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nucal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização com efeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída</p>		
--	--	--	--	--	--	--





				<p>USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. a) Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>		
				<p>EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE: Gantry: Abertura mínima de gantry: 65 cm; Angulação física ou digital: +/- 30°; Tempo de corte total (360°): 0,8 segundos ou menor; Capacidade para</p>		





01	05	01	MÊS	12	aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: <input type="checkbox"/> Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (mIP); Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: Peso máximo suportável 220 Kg; Largura mínima do tampo móvel: 400 mm; Acessórios: Suporte de crânio; Suporte de pernas; Jogo de fantasmas para calibração; Manuais de Operação do	R\$ 52.176,83	R\$ 1.252.243,92
----	----	----	-----	----	---	---------------	---------------------





					equipamento; Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional; Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: Aplicação no local; Manutenção preventiva durante a garantia; manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.		
01	06	02	MÊS	12	EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5: Equipamento de ressonância magnética 33mT/m - 125 T/m.s de 1.5T 08 Canais, com bobina para exames de mama, Características: 1.1.MAGNETO: - Supercondutor de 1.5T ou maior; Magneto com Criogenia (resfriado com Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 20 ml/h ou menos; Diâmetro interno mínimo de 62 Cm; Deve apresentar intercomunicador em duas vias. O fabricante deverá entregar o equipamento resfriado, calibrado e funcionando; - Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto de: menor ou igual a 4,7 PPM (V-RMS) para um FOV de 50X50X45 Cm; Estabilidade menor que 0,1ppm/h. - Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry; Sistema de redução de ruído para o paciente em todas as sequências. 1.2 GRADIENTES: - Sistema de Gradiente não Ressonante 100% de ciclo de trabalho (DUTY CYCLE); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 33 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real ,SLEW RATE, mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual a 125 T/m.s ou maior (valor real por eixo); entregar o equipamento com sistema de refrigeração com chiller incluído e instalado para resfriamento dos gradientes. 1.3. Transmissão e Recepção de Radio Frequência: - Sistema de RF: 10 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 16 Canais; O sistema deve permitir a conexão de bobinas phased-array para realizar exames de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdomen + Pelve com cobertura mínima de 50 cm na direção cabeça - pé; Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. 1.4. Mesa do Paciente: Movimentos totalmente motorizados; Capacidade de carga no mínimo de 190Kg, em todas as direções de movimentação (Horizontal e vertical no mínimo); mínima velocidade longitudinal da mesa com carga de 10 cm/s; Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso; Movimentação automática da mesa durante o exame; Sistema de emergência que permita chamada de emergência para o	R\$ 201.594,87	R\$ 4.838.276,88





				<p>paciente e a retirada de forma manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; periférico para sincronização fisiológica, possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para comunicação verbal ou música incluída. 1.5 Parâmetros para sequência de pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 11,4 ms ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256): 3,7 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Fast Gradiente Echo (256 X 256): 1,5 ms ou menor; Mínimo TE para sequência 3D fast gradiente eco: 0,6 ms ou menor. FOV Mínimo: 10 mm ou menor; FOV Máximo: 500 mm ou maior nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 0,6 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,1 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição mínima de 64X64 ou menor, matriz de aquisição máxima de 1024X1024 ou maior; Valor mínimo de b-VALUE possível para sequência DWI-EPI 3.000 s/mm²; Sequencia de Difusion Tensor (DTI) de no mínimo 32 direções com tractografia. 1.6. Sequência de pulso: - Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; SINGLE SHOT EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); FIR (FAST INVERSION RECOVERY) ou similar; PHASE CONTRAST VASCULAR IMAGING; CINE; STIR; MULTI SHOT EPI; Sequência GRE T1 3D com alta resolução; FAST GRADIENT ECHO com pre pulso em 3D ou similar Sequência para correção dos movimentos do paciente nos tres eixos (x, y e z) em (T2, FLAIR ou similar), para avaliação CEREBRAL, CORPO, MUSCULO ESQUELETICO E COLUNA VERTEBRAL (PROPELLER, BLADE, MULTIVANE OU SIMILAR). Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusion Tensor Imaging (DTI); sequência DWI ou similar para avaliação cerebral; sequencia para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de agua; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos; Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, torax, abdome, pelve, angiografia, oncologia e pediatria. - Neurologia no mínimo: sequencia de perfusao cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Sequência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de protons de hidrogênio press (spin echo). Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós- processamento avançado de</p>		
--	--	--	--	---	--	--





				<p>espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. - Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequencia 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track). Tecnica de timing bolus (bolus track, smartprep, care bolus ou similar). Aquisicoes de angiografia time-of-flight (tof ou similar) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir ou similar) epi; software de aquisicao de angiografia para vasos arteriais; quantificacao de fluxo; sequencia para angiografias perifericas com juncao automática das estacoes estudadas e possibilidade de protocolos variados por estacao de estudo. Aquisicoes 3d para volume multiplo; tecnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; sequencia que permite a formacao de imagens vasculares aceleradas com resolucao temporal e realcadas por contraste. - Torax, mama, abdomen e pelve: sequencia de colangiografia single shot tse, sequencia half fourier single-shot tse (haste ou similar), sequencia 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive ou similar), sequencia dinamica de perfusao de corpo com sw. Sequencia sequencias rapidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Sequencia volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotropico. Sequencia volumetrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotropico. Oncologia: tecnicas para screening de metastases. Sequencia 3d volume imaging (vibe, lava, thrive ou similar), tecnica para screening por imagens ponderadas em difusao. Sequencia para correcao dos movimentos do paciente em t2 no minimo. - Ortopedia: tecnica de saturacao de gordura e agua seletiva, tecnica de excitacao de agua seletiva, protocolos para reducao da susceptibilidade magnetica devido a metais; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente t2, t2 fs e dp. - Pediatria: protocolos para estudos de pacientes pediatricos com idades diferentes, cine, fetal; Sequencia para correcao dos movimentos do paciente. Ja mencionadas. 1.7. BOBINAS: Todas as bobinas de recepcao de sinal devem ser entregues junto com o equipamento; - Bobina de neuroeixo ou combinacao de bobinas que permita realizar exames de encefalo e coluna total sem necessidade de troca de bobinas ou movimentação do paciente. - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Cerebro e Neurovascular com no minimo 12 Canais; - Bobina ou combinacao de bobinas para exames de Coluna Total com no minimo 8 Canais. - Bobina para Abdomen total (Torso e Pelve) com no minimo 12 Canais (Bobina de corpo), compatível com aquisição paralela,</p>	
--	--	--	--	--	--





				<p>com no mínimo 20 elementos em composição, com cobertura de no mínimo 50 Cm na direção Cranio-Caudal e 45 Cm na direção latero-lateral, simultaneamente, se necessário entregar 02 (duas) bobinas para corpo iguais para garantir esta cobertura. Não será considerado bobinas, para múltiplas finalidades; - 02 Bobinas flexíveis de no mínimo 4 canais de uso geral (uma pequena e outra grande) com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida knee de no mínimo 12 canais com técnica de aquisição paralela ou Bobina específica para exames de joelho (knee) com no mínimo de 08 canais. - Bobina Rígida Foot/Ankle de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina Rígida wrist de no mínimo 06 canais compatível com aquisição paralela. - Bobina Rígida shoulder de no mínimo 06 canais com técnica de aquisição paralela. - Bobina de Mama de no mínimo 8 Canais compatível com aquisição paralela. 2. Console de Operação: Console do Operador; Monitor colorido de alta resolução, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 polegadas, tela plana, alta definição (1280X1024) ou melhor; Mouse e teclado alfanumérico; Processador de 2,5 GHZ ou melhor; Capacidade interna de memória do processador de imagens mínimo de 6GB; Sistema intercomunicador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 300GB; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 2400 recons /seg 2.1. Protocolos de Comunicação INTERFACE DICOM 3.0 - console de operação com o mínimo de: - DICOM WORKLIST - DICOM STORE - DICOM QUERY/RETRIEVE - DICOM MPPS - DICOM PRINT - DICOM STORAGE COMMITMENT 3. Estação de trabalho multimodalidade: - Capacidade mínima de memória de: 6GB DE RAM; Arquitetura paralela que possibilite multitarefa (exame, impressão e pós-processamento); No mínimo 01 Monitor colorido, com tela plana de no mínimo 19 polegadas; Capacidade de processar imagens DICOM de outras modalidades; Mouse e teclado alfanumérico; Capacidade de gravar exames em CD e DVD no console da estação de trabalho; Permitir o processamento de imagens multimodalidades (Permitir o pós-processamento de imagens em neurologia, torax, abdomen, próstata, angiografia, oncologia de no mínimo CT e MR na estação de trabalho); Capacidade de imprimir em câmera Laser ou sistema de impressão a seco; Software para pós-processamento em 3D, Volume Rendering e Navigator; Software para pós-processamento de mapas em cor para Perfusão; Reformatação Multiplanar; Projeção de intensidade Máxima (MIP); Medida de comprimento e ângulo; Medir regiões de interesse (ROI) intensidade média, área e desvio padrão; Adição e Subtração de imagens; Protocolos de</p>	
--	--	--	--	---	--





				<p>comunicação: mesmo do console do operador. 4. SOFTWARES: 4.1. ANGIOGRAFIA - Software avançado para Angio ressonância (Estacao de trabalho). 4.2. TORAX, MAMA, ABDOMEN, PELVE: - Software para processamento de exames de mama e perfusao de prostata (Estacao de trabalho). 4.3. ORTOPIEDIA - Software para reconstrucao MPR VRT E 3D (console e Estacao de trabalho). 4.4. NEUROLOGIA - Software para pós processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabolicos e tabela de correlacao (Estacao de trabalho). 5. Acessorios: - Carga inicial de Helio Liquido para instalacao e calibracao do equipamento A empresa devera entregar o equipamento funcionando com carga minima de 70 % de Helio no momento do aceite. Estudo de pre-instalacao com aquisicao e instalacao cabine de blindagem de radiofrequencia e magnetica com acabamento, com vidro, porta e painel de penetracao e acessórios necessários para o pleno funcionamento, incluindo piso, portas e acabamento acústico (proteção acústica), iluminação, tomadas, forros, interruptores, grelhas de ar condicionado, conexões de gases medicinais, painel para disjuntor e etc nas dimensões do lay-out do local de instalação; Sistema de Armarios para bobinas compatível com ambiente de RM; Maca nao magnetica; Teste e aprovacao de todas as instalacoes e equipamentos fornecidos pelo licitante; Tubo Quench para saida emergencial de Helio, devera ser entregue instalado com toda estrutura necessaria para descarga e área segura; Fornecimento e instalacao de sistema Chillers com potência adequada para refrigeracao correta do equipamento e outro de igual potência para possíveis falhas no sistema com acionamento automatizado e todas estrutura para o correto funcionamento do sistema; Estabilizadores de tensao ou solucao externa equivalente para o sistema. No caso do fabricante possuir sistema interno no equipamento para estabilização da tensão deverá ser comprovado estabilização mínima de 15% nos picos de tensão. No Break para os computadores da ressonância, do console de operação e estação de pos processamento para garantir desligamento seguro em caso de falta e energia. Treinamento para os operadores de no mínimo 64hs; Manuais de operação em português; Fantons de calibração e controle de qualidade com carro para guardar/armazenar os mesmos. – Bomba injetora de contraste de pedestal compatível com a ressonância, sem utilização de seringa ou com cabeça de dois pistões para duas seringas que injetem sequencialmente ou simultaneamente em tecnica de dual flow o contraste e a</p>	
--	--	--	--	--	--





					<p>solução salina, com monitor externo conectado ao modulo de injeção. Demais acesso rios necessários para o completo funcionamento do sistema. Suportes e apoios necessários para posicionamento do paciente compatíveis com o ambiente magnético; Garantia de no mínimo 12 meses e garantia assistência tecnica e reposição de peças no pais por mínimo de 10 anos. - Fornecimento e instalação de Quadro de força e conexão elétrica do mesmo até o equipamento; Alimentação conforme o local de instalação a ser definido na assinatura AFM. Instalação de pelo menos 03 tomadas de gases adequadas ao ambiente de MRI. Instalação de sistema de controle de incêndios (extintores a magnéticos) para a área ocupada pelos equipamentos (sala de exames, sala de comando e corredor externo) de forma a se integrar com as demandas do ambiente. Aplicação no local. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.</p>		
01	07	02	MÊS	12	<p>APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +/- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%) . Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as</p>	R\$ 35.580,03	R\$ 853.920,72





					mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.		
VALOR TOTAL						R\$ 8.850.000,00	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 8.850.000,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).**

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- II - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III - Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO





Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do Decreto Municipal nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2021:

- I - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VI - Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - I.1 - 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - I.2 - 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- II - Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum-MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- I - Atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- II - Reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- III - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV - Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;





VII - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

- I - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital;
- II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes;
- III - Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- V - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- VI - Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços:
 - VI.1 - O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante;
 - VI.2 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 066/2021;
 - VI.3 - Para efeito do disposto no inciso VI caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- VII - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- VIII - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- VIX - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de dezembro de 2023.

Pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - 11.897.718/0001-49
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA - 644.714.463-04

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 04 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 20 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2023**. CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.115.281/0001-14. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 068/2023**. Objeto: contratação

de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **RS 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2064 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 304 0021 2030 0000; 10 302 0015 2028 0000; 10 122 0002 2023 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: C.C. TAVARES SOARES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001-16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 068/2023**. Objeto: contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 659.100,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0002 2039 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2023**. CONTRATANTE:



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.....	1
PORTARIA Nº 64, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 65, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 67, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 68, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 69, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 340, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 72, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 73, 26 de dezembro de 2023	4
CONTRATO DO CONTRATO N.º 323/2023.....	4
CONTRATO DO CONTRATO N.º 324/2023.....	4
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	5

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros para os servidores que trabalham diretamente com operação dos aparelhos de raios-x, tomografia e mamografia dos anexos do Hospital das Clínicas Tuntum/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 26 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de frutas, legumes e verduras, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com abertura prevista para às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2023, fica **ADIADA** para às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo

endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 26 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a aquisição de itens para compor o Kit Mãe Amiga, com abertura prevista para às 14h00min do dia 28 de dezembro de 2023, fica **ADIADA** para às 14h00min do dia 10 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 26 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

PORTARIA

PORTARIA Nº 64, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 309/23, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, CNPJ



nº 11.897.718/0001-49, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO	4815
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 26 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 65, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 316/23, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL- BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4 GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 26 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 67, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 317/23, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 07.210.082/0001-48, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL- BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4 GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 26 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

